



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Estado do Paraná

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 24/2022**

**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 02/2022**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**

**OBJETO**

**REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 250.283,74**

**RÚBRICA**

1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



**SEMEJA - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTES DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Rua: Prefeito Wilson Leite, s/n - CEP: 84.920-000.



Japira, 01 de Fevereiro de 2021.

Memorando nº 002/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**


De: **Joao Gabriel Teodoro**  
Secretario Municipal de Esportes

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de serviço para revitalização da área da quadra do bairro arco íris .

**JUSTIFICATIVA**

Presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a obra de construção de um campo de futebol, um playground, e academia de ar livre no município e tem a estabelecer os critérios para a construção do projeto de revitalização da numa área de 1697,77m2, em terreno situado na rua Ver. Valdir Leite 107 com objetivo de incentivar a pratica esportiva no bairro e recuperar o espeço que se encontra sem condições de uso.

  
JOAO GABRIEL TEODORO  
Secretario Municipal de Esportes  
Portaria nº 180/2022, de 04/08/2021.

  
Exmo. Sr.  
**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 01/02/2022  
às 14:29 hs. Nº 00/2022





1. Responsável Técnico

**JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1704206421

Carteira: PR-19338/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481  
LOTE 01 QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 28/01/2022

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR WALDIR LEITE DOS SANTOS, S/N  
LOTE 01 QUADRA 78 BAIRRO ARCO IRIS - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: 28/02/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -23,812431 x -50,140415

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria  
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos  
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria  
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria  
[Projeto] de estrutura de concreto armado  
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais  
[Instalação de equipamento] de equipamentos urbanos

Quantidade	Unidade
1,00	UNID
1,00	UNID
1,00	UNID
1,00	UNID
1,00	UNID
1,00	UNID
15,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVITAL. QD ARCO IRIS, EM ALV. FECH C TELA, PLAY GROUND 1ª ID., ACAD 3ª IDADE, GRAM, CALÇ./PEDR/equip urb/elet

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAPIRA, 31 de JAPIRA de 2022  
Local data

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CPF: 409.774.129-20

MUNICIPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 31/01/2022

ART Isenta





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA** – REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.

**LOCAL** – BAIRRO ARCO-ÍRIS MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR.

**PROPRIETÁRIO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**ADM.** PAULO JOSÉ MORFINATE – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

**DATA** – 20 DE JANEIRO DE 2022.

### 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a **Obra de construção civil de um Mini Campo de Futebol, um Playground, e Academia ao Ar Livre**, no município; e tem por objetivo estabelecer os critérios para a Construção do Projeto de Revitalização da área da quadra do Bairro Arco-Íris”, numa área de 1697,77 m<sup>2</sup>, em terreno situado à Rua Ver. Valdir Leite dos Santos, da Quadra nº 107, de propriedade do Município de Japira compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamento pré-estabelecidos em projetos e que servirão de referência para a execução da Obra.

### 2. ESTATÍSTICA:

- Mini Campo de Futebol, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 777,00m<sup>2</sup>;
- Academia ao Ar Livre com 11 equipamentos para prática de atividades físicas;
- Playgroud infantil, com 4 brinquedos: Czinha brinquedolândia, gira-gira, gangorra tripla e balanço quádruplo.
- Urbanização e paisagismo do restante da área do terreno, com construção de passeios e plantio de gramas.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo complementa e integra-se aos projetos de engenharia, além das planilhas orçamentarias. Em caso de eventuais divergências entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores do projeto e da FISCALIZAÇÃO, mediante a consulta prévia à tomada de qualquer decisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Previamente à apresentação da proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, realizando a vistoria do local da obra com o acompanhamento dos autores dos projetos e/ou fiscalização. A CONTRATADA ao expor o preço para a execução da obra em questão assumirá que não possuiu dúvidas ao interpretar os dados construtivos e as recomendações inseridas no projeto, bem como computado no valor apresentado às complementações e acessórios omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao completo e perfeito funcionamento de todas as instalações inseridas nas etapas na obra.

Em caso de dúvidas, serão definidos em conjunto com a FISCALIZAÇÃO:

- Especificações omissas em projetos, com o objetivo de manter o padrão de qualidade;
- Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, mediante consulta aos autores do projeto e equipe fiscalizadora;
- Utilização de produtos similares às marcas e modelos indicados em plantas, especificações e lista de materiais, mas que mantenham as características de funcionalidade e visuais (aparência, acabamento, coloração, dimensões) aos citados e tenha seu desempenho comprovado através de testes e ensaios, caso necessário.

Não haverá desapropriação, nem indenização a moradores uma vez que a rua se encontra implantada. A empreiteira que executará os serviços será responsável por toda a sinalização e segurança de veículos e pedestres que utilizam o local.

## **4. NOÇÕES DE SEGURANÇA**

A contratada fornecerá e exigirá dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva previstos nas Normas Regulamentadoras (NR).

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as “Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil” do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **A) DOCUMENTAÇÃO INICIAL**

Cabe à empresa vencedora da licitação ao assinar o contrato de execução, previamente ao início dos serviços, providenciar a seguinte documentação:

- ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos pela execução da obra, devidamente quitadas e assinadas;
- Alvará de Construção, obtido na Prefeitura Municipal de Japira;
- Placa de obra conforme modelo desenvolvido pela Assessoria de Planejamento, pertencente à Prefeitura Municipal de Japira.

Deverão estar disponíveis na obra, todas as cópias que compõem o projeto a ser executado, assim como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, anotação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



responsabilidade técnica (ART) devidamente recolhida, bem como um “Diário de Obra”, com todas as páginas numeradas, onde serão anotados diariamente as ocorrências e fatos considerados necessários, no transcorrer da obra, assim como as determinações da Prefeitura.

## B) PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá solicitar o modelo da placa de obra junto a Assessoria de Planejamento do Município de Japira. A placa deverá produzida com chapa de metal galvanizado, com posterior adesivagem ou pintura resistente a intempéries. Será fixada em local visível ao público, enquanto durar a execução da obra.

## C) ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Trifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, afim de evitar contatos quaisquer. As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada. Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

## D) BARRACO DE OBRA

Locação de container 2,30 x 6,00m, alt. 2,50m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.

## E) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos “offsets”, bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

Quanto a LOCAÇÃO DA OBRA, a CONTRATADA deverá verificar todas as locações indicadas nas peças gráficas respeitando recuos, alinhamentos e esquadros, de modo a antever a possibilidade de ocorrências de distorções no levantamento topográfico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



utilizado para elaborar o projeto. Em caso de dúvidas, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.

## F) DRENAGEM

O projeto de drenagem visa ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las a local de deságue seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam o corpo estradal.

Dessa maneira foram projetados alguns dispositivos para a condução dessas águas para locais de deságue seguro, minimizando efeitos erosivos e sem comprometimento da estabilidade do maciço.

Escavação de valas para drenagem será manual. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apilado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Execução de rede para drenagem da água pluvial coletada no campo de futebol composta por tubos de PVC e caixas de captação, conforme especificações do projeto.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (D=4"), ao longo das laterais do campo. Interligado por caixas de passagem de 60x60x70cm e ligado à rede pluvial.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deve ser destinado a uma galeria pluvial.

OBS: A tubulação só poderá ser aterrada após a liberação pelos técnicos do Município de Japira.

## 6. CAMPO DE FUTEBOL

### A) PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

O plantio da grama será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno.

A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas. Concluído o plantio, preencher as junções das placas com terra de escavação, livre de sementes e outras impurezas.

O gramado deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

O gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento se efetive e a obra seja entregue.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## 7. ILUMINAÇÃO DO CAMPO

Deverão ser instalados 16 refletores leds de 200W – 18000 lumens , sendo 4 postes com 4 refletores cada poste.

Os postes serão em concreto acopladas ao alambrado com altura de 7,20m. Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização.

Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas em caixas de passagem ou através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado.

Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação da academia e do playground será com lâmpadas LED, conjunto constituídos de lâmpadas 100w alto fator, fixadas em 2 postes de concreto com altura de 7,20m, com suporte para fixação de 4 pétalas tipo iluminarias públicas.

Sistema combinado com reatores de partida e fixação dos conjuntos às torres em suportes galvanizados. Energia bifásica posta nos limites da quadra. Considerar o Projeto Elétrico e respectivos Caderno de Especificações Técnicas e Quantitativos.

## 8. FECHAMENTO DE ALAMBRADO

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 15cm de largura, margeando toda a quadra, para a fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado (**JÁ EXECUTADAS**).

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 12, arrematado na parte superior com um tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 1 ½" e entrelaçada com um cabo de aço diâmetro 1/8", preso nas extremidades por esticadores de cordoalha.

Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Sua estrutura tubular deverá ser galvanizada internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão feitas instalações corridas em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de ¾ e fundos contendo 05 fiadas de cabo de aço galvanizado.

Deverá ser realizada pintura anti-corrosiva sobre pontos de solda, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## 9. PORTÃO TUBO DE TELA

Portão em tubos de 2 ½ “ galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2”, fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado.

## 10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### A) TRAVE COM REDE

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3” com requadro em tubo de 1” polegada, na medida oficial de 5,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca. Acompanha par de redes de nylon, oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação a cada 10cm, conforme projeto.

### B) MEIO FIO COM SARGETA DE CONCRETO

Conforme projeto de implantação, no alinhamento entre passeio e pista de rolamento da via pública deverão ser implantados meio fio com sarjeta em concreto pré-fabricado, modelo tipo 2 – DER/PR (0,042 m³).

### C) ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E PASSEIO

Será executado calçadas em concreto com as seguintes características: Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF\_07/2016. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 6,0 cm (sarrafo para forma)

Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

### D) INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS E PLAYGROUNDS

A academia da terceira idade será instalada sobre uma base de concreto, e seguidos todas as recomendações do fabricante.

A instalação dos playgrounds será sobre camada de grama em placas e seguido as especificações de instalação do fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## **11. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será removido todo o entulho da obra. Após selamento total das juntas, todos os entulhos, resíduos e detritos que possam causar escorregamentos e acidentes, exceto o pequeno excesso de areia para rejunte sob permissão da FISCALIZAÇÃO, deverão ser removidos. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos do processo de limpeza. Os entulhos serão transportados para bota-fora devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este memorial descritivo tem por finalidade ser um guia na execução do projeto, porém em todas as fases é importante a avaliação “in loco” dos projetistas, das condições do terreno e dos condicionantes físicos e ambientais que poderão surgir quando do início das obras. Esta recomendação tem a finalidade de garantir a qualidade do projeto.

Após a conclusão das obras, deverá ser realizada vistoria pela Prefeitura Municipal de Japira e pela empresa executora, que deverá conceder um termo de recebimento e aprovação das obras e dos serviços.

Com a execução final das obras, a Prefeitura Municipal de Japira solicitará a vistoria final das obras e o recebimento das mesmas pelo município, e com a aceitação deste, e a garantia dos serviços prestados pela CONTRATADA com prazo de 05 (cinco) anos conforme o contrato.

A conservação dos serviços é de suma importância para a funcionalidade e durabilidade da obra.

A empresa executora deverá entregar a obra limpa, bem como conservar assim em todo o período de realização, não ocasionando transtornos ao tráfego de veículos ou pedestres.

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá encaminhar ao município o As build – levantamento geral da obra após sua finalização, revisão in loco de todas as adaptações realizadas no projeto original, a ser entregue em formato digital e cópia impressa em escala adequada como finalização da obra.

Japira, 20 de janeiro de 2022.

**José Manuel de Carvalho**

Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/Pr.

**Paulo José Morfinate**

Prefeito em exercício

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município:		Japira						SAM	
Projeto :		Construção de um mini campo no Bairro Arco Iris - com fechamento em tela						LOTE n°	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
						QUANT	Paranacidade ( R\$ )	PM ( R\$ )	( R\$ ) - PM TOTAIS
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>5.416,38</b>
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.2		LOCAÇÃO							
10775	SINAPI 2020	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	600,00	729,48	6,00	4.376,88	4.376,88	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
4813	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	285,00	346,50	3,00	1.039,50	1.039,50	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>29.757,99</b>
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	86,51	105,18	100,56	10.576,90	10.576,90	
2.1.2		DRENO							
102697	SINAPI	DRENO SUPERFICIAL (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	83,56	101,59	185,97	18.892,69	18.892,69	
2.1.7		ESPALHAMENTO							
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	47,44	57,68	5,00	288,40	288,40	
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>							<b>6.594,82</b>
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO							
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	81,59	99,20	66,48	6.594,82	6.594,82	
<b>4</b>		<b>ESTRUTURAS</b>							<b>26.738,55</b>
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	86,41	105,06	112,88	11.859,17	11.859,17	
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60							
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,92	23,00	298,82	6.872,86	6.872,86	
4.2.9		ACOS							
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO							
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	12,63	15,36	164,56	2.527,64	2.527,64	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	373,05	453,55	12,08	5.478,88	5.478,88	
<b>12</b>		<b>REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>							<b>17.242,66</b>
12.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
12.3.12		PISO EM CONCRETO							
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	88,70	107,84	98,16	10.585,57	10.585,57	
87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4:8 EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,11	8,64	141,10	1.219,10	1.219,10	
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	M2	31,70	38,54	141,10	5.437,99	5.437,99	
<b>13</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>							<b>83.570,01</b>
13.1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO							
13.1.2		REGULARIZAÇÃO							
13.1.4		BASE							
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	11,09	13,48	2.233,11	30.102,32	30.102,32	
94271	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	74,21	90,22	22,00	1.984,84	1.984,84	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
38475	SINAPI	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	UD	35,06	42,63	18,00	767,34	767,34	
43130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	29,70	36,11	14,00	505,54	505,54	
13356	SINAPI	TUBO AÇO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	m	28,41	34,54	480,00	16.579,20	16.579,20	
10928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	16,5	20,06	588,60	11.807,32	11.807,32	

P JL



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
						QUANT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) SOBRE TELA. AF. 01/2020_P	M2	9,66	11,74	1.177,72	13.826,43	13.826,43	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	373,05	453,55	1,90	861,75	861,75	
13356	SINAPI	BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 - para a mureta de 65,87 m	M	28,41	34,54	8,00	276,32	276,32	
		TUBO AÇO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M - PARA PORTÃO 120X220CM							
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UM	97,57	118,63	2,00	237,26	237,26	
100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF. 12/2019	UD	40,42	49,14	6,00	294,84	294,84	
25398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3.00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	5203,86	6.326,85	1,00	6.326,85	6.326,85	
14		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)							88,70
14.1		LIMPEZAS							
14.1.2		LIMPEZA DE PISOS							
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	m2	3,6	4,38	20,25	88,70	88,70	
15		ACADEMIA 1ª E 3ª IDADE							53.916,26
42440	SINAPI-I	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UD	1085,17	1.319,35	1,00	1.319,35	1.319,35	
42439	SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UD	1060,52	1.289,38	1,00	1.289,38	1.289,38	
103195	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF. 10/2021	UD	1928,11	2.344,20	1,00	2.344,20	2.344,20	
103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF. 10/2021	UD	3.586,56	4.360,54	1,00	4.360,54	4.360,54	
103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UD	4.295,18	5.222,08	1,00	5.222,08	5.222,08	
103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF. 10/2021	UD	2.466,85	2.999,20	1,00	2.999,20	2.999,20	
103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UD	2.107,18	2.561,91	1,00	2.561,91	2.561,91	
103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UD	5.422,01	6.592,08	1,00	6.592,08	6.592,08	
103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UD	5.703,42	6.934,22	1,00	6.934,22	6.934,22	
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UD	2.314,50	2.813,97	1,00	2.813,97	2.813,97	
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	UD	4.613,47	5.609,06	1,00	5.609,06	5.609,06	
		ACADEMIA INFANTIL							
16.1	SINAPI	CAZINHA BRINQUEDOLÂNDIA	UD	4495	5.465,02	1,00	5.465,02	5.465,02	
16.2	SINAPI	GIRA GIRA	UD	1130,59	1.374,57	1,00	1.374,57	1.374,57	
16.3	SINAPI	GANGORRA TRIPLA	UD	1988,42	2.417,52	1,00	2.417,52	2.417,52	
16.4	SINAPI	BALANÇO QUADRUPLO	UD	2.149,33	2.613,16	1,00	2.613,16	2.613,16	
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				X	x		26.958,37
101497	SINAPI	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 20 a 25 KW TRAFÁSICO 50A	UD	1683,08	2.046,29	1,00	2.046,29	2.046,29	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	20,55	24,98				
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	9,00	10,94	500,00	5.470,00	5.470,00	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	5,33	6,48	75,00	486,00	486,00	
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA -SPDA	UD	170,76	207,61	7,00	1.453,27	1.453,27	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UD	547,61	665,78	1,00	665,78	665,78	
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UD	68,92	83,79	1,00	83,79	83,79	
93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UD	62,1	75,50	4,00	302,00	302,00	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UD	70,78	86,05	6,00	516,30	516,30	
43436	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UD	200,58	243,87				
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A 220v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UD	48,22	58,63				

P H



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
						QUANT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
cot		POSTE DE CONCRETO H= 7,20M	UD	425,00	516,72	6,00	3.100,32	3.100,32	
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	603,42	733,64	8,00	5.869,12	5.869,12	
101636	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	151,41	184,08	8,00	1.472,64	1.472,64	
101663	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	28,04	34,09	30,00	1.022,70	1.022,70	
cot	REGIONAL	REFLETORES DE LED DE 200W 18000 LUMENS BIVOL	UD	132,99	161,69	16,00	2.587,04	2.587,04	
cot	REGIONAL	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UD	1,45	1,76	60,00	105,60	105,60	
39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	9,48	11,53	120,00	1.383,60	1.383,60	
COT	REGIONAL	SUPORTE UNIVERSAL PARA REFLETORES LED	UD	81	98,48	4,00	393,92	393,92	
<b>TOTAL GERAL</b>							250.283,74	250.283,74	250.283,74
SINAPI DEZEMBRO 2021 - COM DESONERAÇÃO						ÁREA FINAL	680,00 m2		368,06 /m2

  
**José Manuel de Carvalho**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19330D - PR

P



PAM  
2019  
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

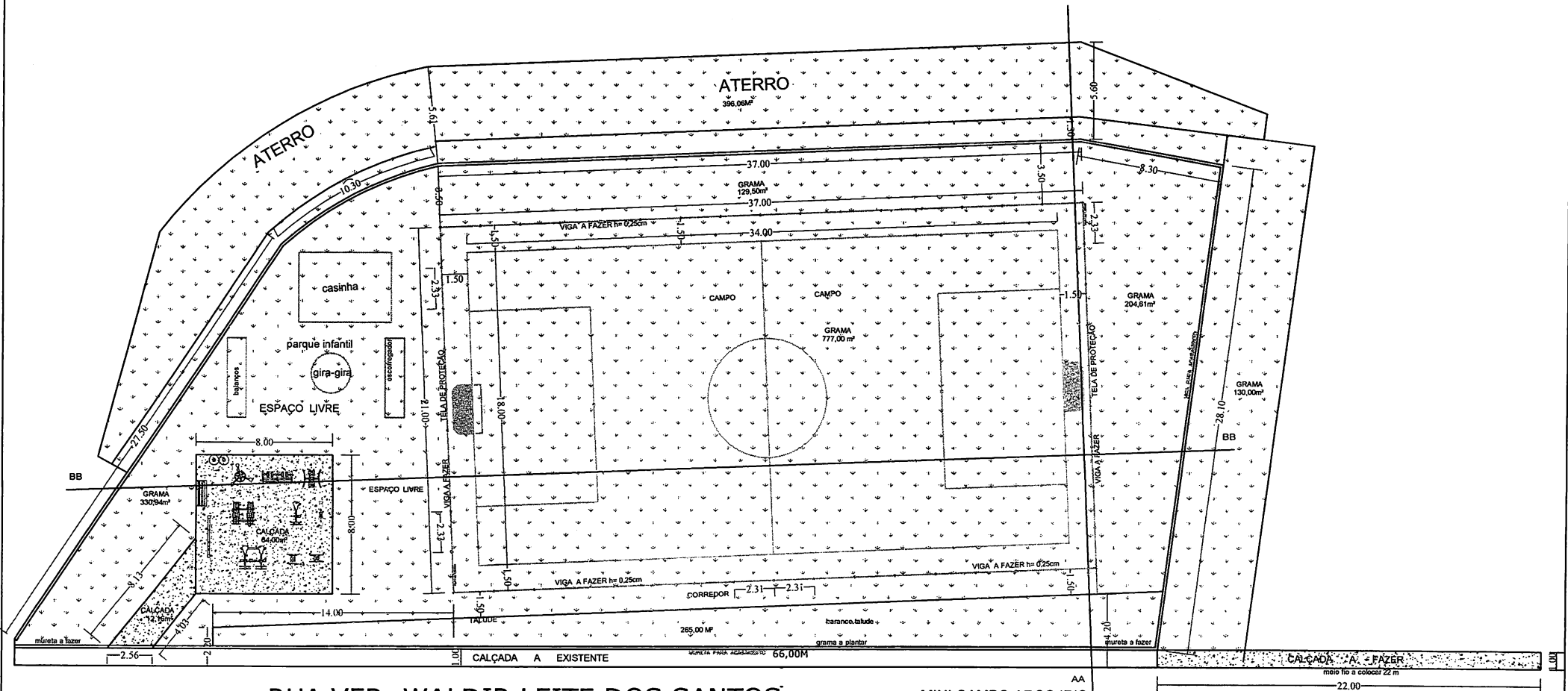
CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	JAPIRA	SAM	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasse do Concedente							
Projeto :	CONSTRUÇÃO DE UM MINI CAMPO NO BAIRRO ARCO IRIS	LOTE nº	Data	28/01/2022	Dias	30	Data	09/03/2022	nº					
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								Valor Total	249.861,19	100,00%			
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL			
	Data Início	30/09/2020												
	Data Fim	31/12/2020												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100								5.416,38	2,16			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100								29.757,99	11,89			
3	FUNDACOES	100								6.594,82	2,63			
4	ESTRUTURAS - ESTRUTURAS	40	40	20						26.738,55	10,68			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS													
6	COBERTURA													
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS													
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10	30	30	15	10	5			26.958,37	10,77			
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	10	40	20	15	10	5							
10	REVESTIMENTOS PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMAS	10	30	30	10	10	10			17.242,66	6,89			
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		5	25	25	25	20			83.570,01	33,39			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					50	50			88,70	0,04			
13	ACADEMIA DE 3ª E 1ª IDADE			10	30	30	30			53.916,26	21,54			
<b>TOTAIS</b>										<b>250.283,74</b>	<b>100</b>			
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)														
ITEM	PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$											
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$	5.416,38								1	5.416,38	2,16%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R\$											
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$	29.757,99								1	29.757,99	11,89%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$											
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	6.594,82								1	6.594,82	2,63%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$											
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	10.695,42	10.695,42	5.347,71						3	26.738,55	10,68%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R\$											
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$											
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$											
6C		CONTRAPARTIDA	R\$											
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R\$											
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$											
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R\$											
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$	2.695,84	8.087,51	8.087,51	4.043,76	2.695,84	1.347,92			6	26.958,37	10,77%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R\$											
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$											
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$											
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	1.724,27	5.172,80	5.172,80	1.724,27	1.724,27	1.724,27			6	17.242,66	6,89%
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R\$											
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$		4.178,50	20.892,50	20.892,50	20.892,50	16.714,00			5	83.570,01	33,39%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R\$											
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R\$					44,35	44,35			2	88,70	0,04%
13T	ACADEMIA 1ª E 3ª IDADE	TESOURO	R\$											
13C		CONTRAPARTIDA	R\$		5.391,63	16.174,88	16.174,88	16.174,88	16.174,88					
C	TOTAIS	CONTRAPARTIDA	R\$	56.884,71	28.134,23	39.500,52	26.660,52	25.356,96	19.830,54				196.367,48	78,46%
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>			R\$	56.884,71	28.134,23	44.892,15	42.835,40	41.531,83	36.005,41				250.283,74	78,46%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>			R\$	22,73%	11,24%	17,94%	17,11%	16,59%	14,39%				250.283,74	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>			R\$	22,73%	33,97%	51,91%	69,02%	85,61%	100,00%				OK	OK
Resp. Técnico:	JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - E.C, CREA 19.338-D/PR	Assinatura:				Prefeito:	PAULO JOSÉ MORFINATE	Assinatura:				data:	25/01/2022	

José Manuel de Carvalho  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR

P









RUA VER. WALDIR LEITE DOS SANTOS

MINI CAMPO ARCO IRIS  
ESC: 1/100

LEGENDA / AREAS :

-  GRAMA À PLANTAR = 2.233,11M<sup>2</sup>
-  TELA DE PROTEÇÃO H= 4,00M - A= 464,00 M<sup>2</sup>
-  CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO A EXECUTAR ESPESS= 6 CM = 98,16 M<sup>2</sup>
- MEIO FIO A COLOCAR = 22,00 M
-  VIGA EM CONCRETO DIM 15X25 CM  
55,00+28,10+8,30+37,00+10,30+27,50+21,00+21,00+37,00+37,00= 282,20 M

PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS		
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI CAMPO COM FECHAMENTO EM TELA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA 3ª IDADE E PLAYGROUND INFANTIL		PRANCHA: 02
PROJETO E EXECUÇÃO	ÁREA DO LOTE: 1.697,77M <sup>2</sup>	DATA
PROPRIETÁRIO	ÁREAS VER LEGENDA ACIMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CNPJ 75.969.881/0001-52		

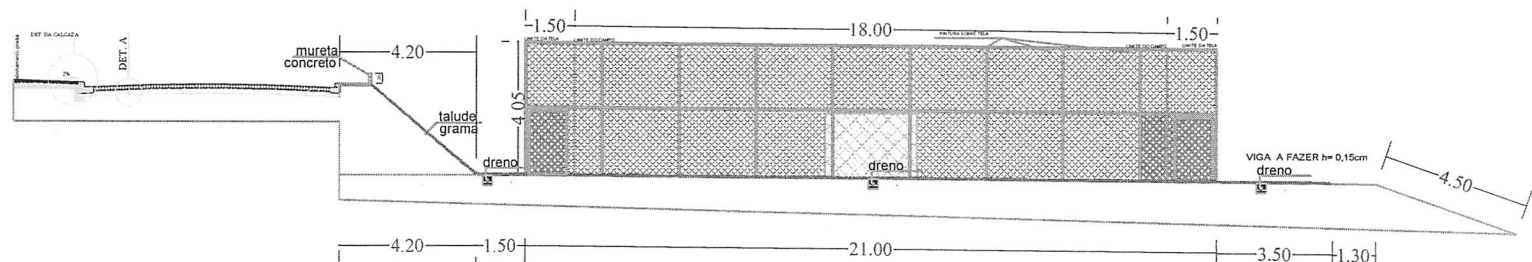


P

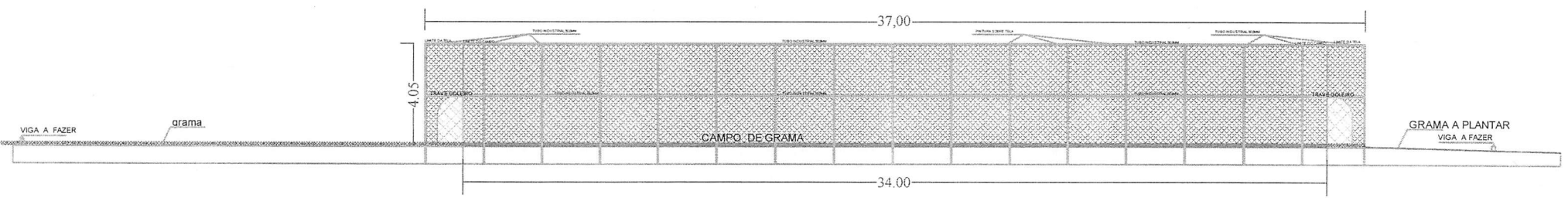








**CORTE AA**  
ESC: 1/80



**CORTE BB**  
ESC: 1/80

PROJETO		
REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS		
TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	PRANCHA
CONSTRUÇÃO DE UM MINI CAMPO COM FECHAMENTO EM TELA	CORTES	03
INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA 3ª IDADE E PLAYGROUD INFANTIL		
PROJETO E EXECUÇÃO	ÁREA DO LOTE: 1.697,77m <sup>2</sup>	DATA
		18-01-2022
PROPRIETÁRIO	ESCALA	
	1:50	
	DESENHO	
	FLÁVIO POLYANA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ CNPJ 75.969.881/0001-52		





Município de Japira  
Solicitação 11/2022



Equiplano Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>11</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	31/01/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38238-8	JOAO GABRIEL TEODORO	0/2022	
<b>Local</b>			
40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
<b>Órgão</b>			
11	Esporte		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME MEDIÇÃO E ATESTE DA NF.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		6 Meses	

**Descrição:**

REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.

**Justificativa:**

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO FIXA AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND, E ACADEMIA AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO: E TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER OS CRITERIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA A REA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO-IRIS, NUMA AREA DE 1697,77M<sup>2</sup>, EM TERRENO SITUADO A RUA VER, VALDIR LEITE DOS SANTOS, DA QUADRA N° 107, DE PROPOEDADADE DO MUNICIPIO DE JAPIRA COMPREENDENDO UM CONJUNTO COM DISCRIMINAÇÕES TECNICAS, CRITERIOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM PROJETOS E QUE SERVIRÃO DE REFERENCIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

*Lote*

**001 REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>	
009186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS	SERV	1,00	250.283,74	250.283,74	
					TOTAL	250.283,74
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250.283,74</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO., referente a REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Tres Reais e Setenta e Quatro Centavos)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 31 de Janeiro 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito EM Exercício



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 11/2022

**Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO-ÍRIS**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 250.283,74 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	11.001.27.812.0011.2042	4290	000	E.A.	4.4.90.51.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 07 de fevereiro de 2022.

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/02/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Esporte	5.000,00	255.283,74	0,00	255.283,74
001 Esporte	5.000,00	255.283,74	0,00	255.283,74
27.812.0011.2042 Manutenção das Atividades Esportivas	5.000,00	255.283,74	0,00	255.283,74
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
04290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04290 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	250.283,74	0,00	250.283,74
<b>Total Geral</b>	<b>5.000,00</b>	<b>255.283,74</b>	<b>0,00</b>	<b>255.283,74</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2022

Contas de despesa: 4290





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 11/2022

### REFERÊNCIA: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO-ÍRIS

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 250.283,74 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 07 de fevereiro de 2022

**THAINARA SILVEIRA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo nº 11/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 11/2022, tendo por **Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 07 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRÍS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS**, perfazendo o valor máximo total de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) com as disposições específicas, no Memorial Descritivo e solicitação apresentado pelo órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a responsável pelo Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de preços, do tipo Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de contratação de Obras e Serviços de Engenharia.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis conforme Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência:*

*Art. 22 – São modalidades de licitação:*

*I – concorrência;*

*II – Tomada de Preço;*

*III – convite;*

*IV – leilão.*

*[...]*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I – para obras e serviços de engenharia:*

*a) Convite: ate R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- b) *Tomada de preço: até R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil reais);*  
c) *Concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil reais).*  
[...]

*§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.*

*In causa*, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de preços**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preços**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Japira, 07 de fevereiro de 2022.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO  
Procurador Geral  
Portaria nº 039/2022 de 01/02/2022.



Município de Japira - 2022  
Processo 24/2022



Página:1

Equipamento

Produto: 9186 REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000011	2022	44	000023	001	001	1,00	SERV	250.283,74	250.283,74



Município de Japira - 2022  
Processo 24/2022



Página:1

Equipamento		Solicitação: 000011			Exercício: 2022		Entidade: 44		Processo: 000023		Preço total: 250.283,74	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo						
001	001	9186 REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS	1,00	SERV	250.283,74	250.283,74						



Município de Japira - 2022  
Processo 24/2022



Equipano

Página:1

Solicitante: 038238 JOAO GABRIEL TEODORO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000011	2022	44	000023	001	001	1,00	SERV	250.283,74	250.283,74



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2022 Processo Administrativo nº 24/2022

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Por lote**, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Ângelo Marcos Vigilato, Prefeito Municipal.

### 2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**2.1.** Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 20, de 13/01/2022 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira (PR)

**DATA DA ABERTURA:** às **09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:** até as **09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)**.

**2.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.3.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

**2.4.** As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**2.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, das proponentes interessadas na participação do certame, serão recebidos protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Japira, no horário constante do presente edital.

**2.6.** A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento das proponentes, que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

### 3. OBJETO

**3.1.** O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR**, com as seguintes denominações e quantitativos:

Lote: 1 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	SERV	250.283,74	250.283,74
TOTAL						250.283,74

**3.2.** O prazo máximo de execução dos serviços será de **6 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital e Planilha de Serviços.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**
- 3.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).**
- 3.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Japira.

## 4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4290	11.001.27.812.0011.2042	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- 5.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 2/2022** e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 5.1.2. Cadastradas junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93), bem como empresas cadastradas em outros órgãos públicos, mediante apresentação do cadastro dentro da vigência mínima de 12 (doze) meses da emissão do referido cadastro;
- 5.1.3. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 5.1.4. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 5.1.5. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.
- 5.1.6. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo (2º) grau, conforme estabelece o art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 5.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 5.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 5.6. **EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**
- 5.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 do presente edital.
- 5.6.1.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que a empresa licitante não se trata de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 5.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**5.6.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

*Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006: (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativo.*

**5.6.2.1.1.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

**5.6.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (5.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Japira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

*Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:*

*"Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da facilidade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.*

*Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado" (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).*

**5.6.3.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

**5.6.4.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

**5.6.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**5.6.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

*Destarte, não somente existe o empate para valores idênticos, como também há a figura do "empate ficto", uma ficção jurídica. O empate ficto fica caracterizado quando a proposta mais bem classificada for apresentada por empresa que não seja MPE e a proposta apresentada por uma MPE esteja até 10% mais elevada (para modalidades clássicas) ou até 5% (para a modalidade pregão). O empate ficto tem por objetivo que as MPEs sejam privilegiadas com o direito de cobrir a oferta da até então melhor classificada.*

*Para melhor compreensão, exemplificamos: Suponha-se que uma empresa – não enquadrada como micro ou pequena – apresente uma proposta de 100, sendo que a microempresa apresentou 110. A proposta da microempresa está 10% acima da melhor oferta. Usufruindo das benesses da Lei 123/2006, a mesma poderá apresentar nova proposta, que poderá ser 99,99 e conseqüentemente será considerada vencedora.*





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**5.6.5.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

**5.6.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**5.6.5.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

## 6 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

**6.1.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações ou no Departamento de Licitações e Contratos, através do email: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, sediada Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR;

## 7 HABILITAÇÃO

**7.1.** Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

### 7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1.1.** Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

**7.1.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**7.1.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

**7.1.1.4.** Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira com prazo vigente;

**7.1.1.5.** Alvará de Funcionamento Vigente;

**7.1.1.6.** Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**7.1.1.7.** Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

### 7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**7.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.1.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**7.1.2.3.** Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda Federal;

**7.1.2.4.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.1.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**7.1.2.6.** Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – CICAD; (quando houver)

**7.1.2.7.** As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

### 7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.3.1.** Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

**7.1.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**7.1.3.3.** Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanco Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

**OBS:** As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

**6.1.3.4.** As microempresas e empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

**6.1.3.5.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado, ou, Declaração expressa assinada pelo Responsável Legal da empresa e pelo Contador;

**6.1.3.6.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão;

## 7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.4.1.** Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

**7.1.4.2.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**7.1.4.2.1.** **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

**7.1.4.3.** Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

**7.1.4.3.1.** O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

**7.1.4.3.2.** A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – "HABILITAÇÃO" e nº 2 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

**7.1.4.4.** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

**7.1.4.5.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante;

**7.1.4.5.1.** Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**7.1.4.5.2.** Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

**7.1.4.6.** Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

**7.1.4.7.** Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**7.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

**7.2.1.** OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CERTAME, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

**7.3.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

**7.4.** AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA BEM COMO AS CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL, DEVERÃO SER IMPRESSAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;

**7.5.** Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**FONE/FAX:**  
**CEP/CIDADE:**  
**EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2022**  
**DATA: - HORÁRIO**

**7.6.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

**7.7.** Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

**7.8.** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretroatável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

## 8 DAS PROPOSTAS

**8.1.** As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**FONE/FAX:**  
**CEP/CIDADE:**  
**EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2022**  
**DATA: - HORÁRIO**

**8.2.** Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, devidamente assinada e carimbo CNPJ da empresa,



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



conforme modelo constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE, EMAIL, ETC;**

**8.2.1.** O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

**8.2.2.** A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Licitações e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação.

**8.3.** Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha de Serviços** com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item, assinados pelo Responsável Legal da empresa e do Responsável Técnico;

**8.4.** O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

**8.5.** É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.

**8.6.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

**8.7.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

**8.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

**8.9.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 9 DO PROCEDIMENTO

**9.1.** Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

**9.1.1.** Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 2/2022** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

**9.1.2.** A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

**9.1.3.** Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

**9.1.4.** Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

**9.1.5.** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

**9.1.6.** Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**9.1.7.** Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

## 10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**10.1.** O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**10.2.** Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

**10.3.** A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 11 DO CONTRATO

**11.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

**11.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**11.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

**11.4.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**11.5.** A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público;

**11.6.** Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**11.7.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 2/2022** obrigar-se-á:

**12.1.1.** Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

**12.1.2.** Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

**12.1.3.** Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como, remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, responsabilidade civil por danos contra terceiros;

**12.1.4.** Pagar frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

**12.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das planilhas anexa;

**12.1.6.** Fornecer ART-CREA da execução da obra antes do início dos trabalhos;

**12.1.7.** Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais de materiais e serviços, considerando, especialmente, o consumo correto dos materiais, a fim de evitar desperdícios;

**12.1.8.** Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, e no Cronograma Físico-Financeiro.

**12.1.9.** É responsabilidade da contratada, executar a sinalização de Segurança, durante a realização dos trabalhos, e sua respectiva limpeza geral, inclusive remoção de materiais gerados ou sobras.

**12.1.10.** Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12.1.11.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.1.12.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 12.1.13.** Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta 2, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 12.1.14.** Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;
- 12.1.15.** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta 2.
- 12.1.16.** A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 12.1.17.** A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 12.1.18.** A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.19.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.20.** Fornecer a CONTRATANTE junto à apresentação da primeira nota fiscal, número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.21.** Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.22.** Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- 12.1.23.** Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços realizados na obra deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz). Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela contratada. Somente após a conclusão da obra, será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pelo departamento de engenharia.

Será emitido o atestado de capacidade técnica a empresa executora, após a entrega definitiva da obra a Prefeitura Municipal de Japira.

## 13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

**13.1.** A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

**13.2.** Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequência as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

## 14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**14.1.** A CONTRATADA deverá de acordo com que estive o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.** O Município de Japira designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

## 16 DAS MEDIÇÕES

**16.1.** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

## 17 PROCESSO DE FATURAMENTO

**17.1.** O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

**17.2.** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

**17.2.1.** Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

**17.2.2.** Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

**17.2.3.** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

**17.2.4.** Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

**17.2.5.** Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

**17.2.6.** Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

**17.2.7.** Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

**17.2.8.** Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

**17.3.** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

**17.4.** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

**17.5.** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

## 18 DO PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo Setor Competente, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto11

**18.1.1.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**18.2.** Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011";

**18.3.** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

**18.4.** Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

## 19 DO PRAZO

**19.1.** O prazo para a execução da presente licitação será de **6 Meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**19.2.** O prazo de vigência do Contrato será de até 6 Meses.

## 20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**20.1.** Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

**20.2.** O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**20.3.** A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 2/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 21 DAS PENALIDADES

**21.1.** A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**21.2.** A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**21.2.1.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

**21.2.2.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

**21.2.3.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

## 22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

**22.1.** Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 2/2022**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**22.2.** Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

**22.3.** Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

## 23 CASOS OMISSOS

**23.1.** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 2/2022** e demais legislações aplicáveis à espécie.

## 24 GARANTIA DO CONTRATO

**24.1.** A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

**24.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**25.2.** O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 2/2022**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

**25.3.** No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

**25.4.** As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

**25.5.** Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 2/2022**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Proposta De Preços;

Anexo VIII – Termo De Renúncia;

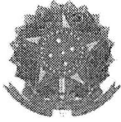
Anexo IX - Capacidade Financeira

Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)

Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Japira, 09 de fevereiro de 2022.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704206421**

Carteira: **PR-19338/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: **75.969.881/0001-52**

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481  
LOTE 01 QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **28/01/2022**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481  
LOTE 01 QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: **28/02/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-23,812431 x -50,140415**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: **75.969.881/0001-52**

**4. Atividade Técnica**

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	1,00	UNID
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	1,00	UNID
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria	1,00	UNID
[Projeto] de estrutura de concreto armado	1,00	UNID
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	1,00	UNID
[Instalação de equipamento] de equipamentos urbanos	15,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REVITAL. QD ARCO IRIS, EM ALV. FECH C TELA, PLAY GROUND 1ª ID., ACAD 3ª IDADE, GRAM, CALÇ./PEDR/equip urb/elet

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2006, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAPIRA, 31 de jan de 2022  
Local data

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CPF: 409.774.125-20

MUNICÍPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 28/01/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220456368



ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI DEZEMBRO DE 2021 - SEM DESONERAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL :  
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO CIVIL  
 PROTOCOLO :  
 ARQ N° :  
 LOCAL :  
 BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%  
 BDI (%) - SERVIÇOS : 21,58%  
 DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		Japira					SAM			
Projeto :		Construção de um mini campo no Bairro Arco Iris - com fechamento em tela					LOTE nº			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO				
						QUANT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							6.416,38	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOCAÇÃO								
10775	SINAPI 2020	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	600,00	729,48	6,00	4.376,88	4.376,88		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
4813	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	285,00	346,50	3,00	1.039,50	1.039,50		
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							29.757,99	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL								
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	86,51	105,18	100,56	10.576,90	10.576,90		
2.1.2		DRENO								
102697	SINAPI	DRENO SUPERFICIAL (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL INCLUSIVE CONDIÇÕES. AF_07/2021	M	83,56	101,59	185,97	18.892,69	18.892,69		
2.1.7		ESPALHAMENTO								
96985	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	47,44	57,68	5,00	288,40	288,40		
3		FUNDACOES							6.594,82	
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	81,59	99,20	66,48	6.594,82	6.594,82		
4		ESTRUTURAS							26.738,55	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	86,41	105,06	112,88	11.859,17	11.859,17		
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60								
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,92	23,00	298,82	6.872,86	6.872,86		
4.2.9		ACOS								
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO								
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,83	15,36	164,56	2.527,64	2.527,64		
94985	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	373,05	453,55	12,08	5.478,88	5.478,88		
12		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							17.242,66	
12.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
12.3.12		PISO EM CONCRETO								
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	88,70	107,84	98,16	10.585,57	10.585,57		
87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,11	8,64	141,10	1.219,10	1.219,10		
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,70	38,54	141,10	5.437,99	5.437,99		



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
						QUANT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
13		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>							83.670,01
13.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO							
13.1.2		REGULARIZAÇÃO							
13.1.4		BASE							
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,00	13,48	2.233,11	30.102,32	30.102,32	
94271	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	74,21	90,22	22,00	1.984,84	1.984,84	
38475	SINAPI	<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS:</b>	UD	35,08	42,83	18,00	787,34	787,34	
43130	SINAPI	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	KG	29,70	36,11	14,90	505,54	505,54	
13356	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	m	28,41	34,54	480,00	16.579,20	16.579,20	
10928	SINAPI	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	M2	16,5	20,06	588,80	11.807,32	11.807,32	
100723	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2.11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	9,86	11,74	1.177,72	13.826,43	13.826,43	
94965	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) SOBRE TELA. AF_01/2020_P	M3	373,05	453,55	1,90	861,75	861,75	
13356	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - para a mureta de 65,87 m	M	28,41	34,54	8,00	276,32	276,32	
91304	SINAPI	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M - PARA PORTÃO 120X220M	UM	97,97	118,63	2,00	237,26	237,26	
100709	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UD	40,42	49,14	6,00	294,84	294,84	
25398	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	CJ	5203,86	6.326,85	1,00	6.326,85	6.326,85	
14		<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>							88,70
14.1		LIMPEZAS							
14.1.2		LIMPEZA DE PISOS							
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m2	3,6	4,38	20,25	88,70	88,70	
15		<b>ACADEMIA 1ª E 3ª IDADE</b>							53.916,28
42440	SINAPI-I	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UD	1085,17	1.319,35	1,00	1.319,35	1.319,35	
42439	SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UD	1060,52	1.289,38	1,00	1.289,38	1.289,38	
103195	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UD	1928,11	2.344,20	1,00	2.344,20	2.344,20	
103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UD	3.586,56	4.360,54	1,00	4.360,54	4.360,54	
103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UD	4.295,18	5.222,08	1,00	5.222,08	5.222,08	
103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UD	2.466,85	2.999,20	1,00	2.999,20	2.999,20	
103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UD	2.107,18	2.561,91	1,00	2.561,91	2.561,91	
103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UD	5.422,01	6.592,08	1,00	6.592,08	6.592,08	
103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UD	5.703,42	6.934,22	1,00	6.934,22	6.934,22	
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UD	2.314,50	2.813,97	1,00	2.813,97	2.813,97	
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UD	4.613,47	5.609,06	1,00	5.609,06	5.609,06	
16.1	SINAPI	<b>ACADEMIA INFANTIL</b>							
16.2	SINAPI	CAZINHA BRINQUEDOLANDIA	UD	4495	5.465,02	1,00	5.465,02	5.465,02	
16.3	SINAPI	GIRA GIRA	UD	1130,59	1.374,57	1,00	1.374,57	1.374,57	
16.4	SINAPI	GANGORRA TRIPLA	UD	1988,42	2.417,52	1,00	2.417,52	2.417,52	
16.4	SINAPI	BALANÇO QUADRUPLO	UD	2149,33	2.613,16	1,00	2.613,16	2.613,16	
17		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				X	X		26.958,37
101497	SINAPI	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 20 a 25 KW TRAFÁSICO 50A	UD	1683,08	2.046,29	1,00	2.046,29	2.046,29	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,55	24,98				



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
						QUANT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00	10,94	500,00	5.470,00	5.470,00	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,33	6,48	75,00	486,00	486,00	
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA SPDA	UD	170,76	207,61	7,00	1.453,27	1.453,27	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	547,61	665,78	1,00	665,78	665,78	
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	68,92	83,79	1,00	83,79	83,79	
93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	62,1	75,50	4,00	302,00	302,00	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UD	70,78	86,06	6,00	516,30	516,30	
43436	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UD	200,58	243,87				
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A 220v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	48,22	58,63				
COT		POSTE DE CONCRETO H= 7,20M	UD	425,00	518,72	6,00	3.100,32	3.100,32	
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	603,42	733,64	8,00	5.869,12	5.869,12	
101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	151,41	184,08	8,00	1.472,64	1.472,64	
101663	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	28,04	34,09	30,00	1.022,70	1.022,70	
COT	REGIONAL	REFLETORES DE LED DE 200W 18000 LUMENS BIVOL	UD	132,99	161,69	16,00	2.587,04	2.587,04	
COT	REGIONAL	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UD	1,45	1,76	60,00	105,60	105,60	
39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	9,48	11,53	120,00	1.383,60	1.383,60	
COT	REGIONAL	SUPORTE UNIVERSAL PARA REFLETORES LED	UD	81	98,48	4,00	393,92	393,92	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>250.283,74</b>	<b>250.283,74</b>	<b>250.283,74</b>
<b>SINAPI DEZEMBRO 2021 - COM DESONERAÇÃO</b>						<b>AREA FINAL</b>	<b>680,00 m2</b>		<b>368,06 /m2</b>
CÁLCULO DO <b>BDI</b> - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU									
1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R\$) .....								<b>250.283,74</b>	
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) .....								<b>21,58000%</b>	
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R\$) .....								<b>250.283,74</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA – REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.**  
**LOCAL – BAIRRO ARCO-ÍRIS MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR.**  
**PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ADM. PAULO JOSÉ MORFINATE – PREFEITO EM EXERCÍCIO.**  
**DATA – 20 DE JANEIRO DE 2022.**

### 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a **Obra de construção civil de um Mini Campo de Futebol, um Playground, e Academia ao Ar Livre**, no município; e tem por objetivo estabelecer os critérios para a Construção do Projeto de Revitalização da área da quadra do Bairro Arco-Íris”, numa área de 1697,77 m<sup>2</sup>, em terreno situado à Rua Ver. Valdir Leite dos Santos, da Quadra nº 107, de propriedade do Município de Japira compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamento pré-estabelecidos em projetos e que servirão de referência para a execução da Obra.

### 2. ESTATÍSTICA:

- Mini Campo de Futebol, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 777,00m<sup>2</sup>;
- Academia ao Ar Livre com 11 equipamentos para prática de atividades físicas;
- Playgroud infantil, com 4 brinquedos: Czinha brinquedolândia, gira-gira, gangorra tripla e balanço quádruplo.
- Urbanização e paisagismo do restante da área do terreno, com construção de passeios e plantio de gramas.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo complementa e integra-se aos projetos de engenharia, além das planilhas orçamentarias. Em caso de eventuais divergências entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores do projeto e da FISCALIZAÇÃO, mediante a consulta prévia à tomada de qualquer decisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Previamente à apresentação da proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, realizando a vistoria do local da obra com o acompanhamento dos autores dos projetos e/ou fiscalização. A CONTRATADA ao expor o preço para a execução da obra em questão assumirá que não possuiu dúvidas ao interpretar os dados construtivos e as recomendações inseridas no projeto, bem como computado no valor apresentado às complementações e acessórios omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao completo e perfeito funcionamento de todas as instalações inseridas nas etapas na obra.

Em caso de dúvidas, serão definidos em conjunto com a FISCALIZAÇÃO:

- Especificações omissas em projetos, com o objetivo de manter o padrão de qualidade;
- Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, mediante consulta aos autores do projeto e equipe fiscalizadora;
- Utilização de produtos similares às marcas e modelos indicados em plantas, especificações e lista de materiais, mas que mantenham as características de funcionalidade e visuais (aparência, acabamento, coloração, dimensões) aos citados e tenha seu desempenho comprovado através de testes e ensaios, caso necessário.

Não haverá desapropriação, nem indenização a moradores uma vez que a rua se encontra implantada. A empreiteira que executará os serviços será responsável por toda a sinalização e segurança de veículos e pedestres que utilizam o local.

## **4. NOÇÕES DE SEGURANÇA**

A contratada fornecerá e exigirá dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva previstos nas Normas Regulamentadoras (NR).

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as “Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil” do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **A) DOCUMENTAÇÃO INICIAL**

Cabe à empresa vencedora da licitação ao assinar o contrato de execução, previamente ao início dos serviços, providenciar a seguinte documentação:

- ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos pela execução da obra, devidamente quitadas e assinadas;
- Alvará de Construção, obtido na Prefeitura Municipal de Japira;
- Placa de obra conforme modelo desenvolvido pela Assessoria de Planejamento, pertencente à Prefeitura Municipal de Japira.

Deverão estar disponíveis na obra, todas as cópias que compõem o projeto a ser executado, assim como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, anotação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



responsabilidade técnica (ART) devidamente recolhida, bem como um “Diário de Obra”, com todas as páginas numeradas, onde serão anotados diariamente as ocorrências e fatos considerados necessários, no transcorrer da obra, assim como as determinações da Prefeitura.

## B) PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá solicitar o modelo da placa de obra junto a Assessoria de Planejamento do Município de Japira. A placa deverá produzida com chapa de metal galvanizado, com posterior adesivagem ou pintura resistente a intempéries. Será fixada em local visível ao público, enquanto durar a execução da obra.

## C) ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Trifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, afim de evitar contatos quaisquer. As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada. Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

## D) BARRACO DE OBRA

Locação de container 2,30 x 6,00m, alt. 2,50m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.

## E) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos “offsets”, bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

Quanto a LOCAÇÃO DA OBRA, a CONTRATADA deverá verificar todas as locações indicadas nas peças gráficas respeitando recuos, alinhamentos e esquadros, de modo a antever a possibilidade de ocorrências de distorções no levantamento topográfico



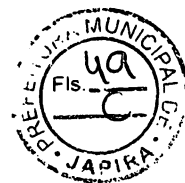


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



utilizado para elaborar o projeto. Em caso de dúvidas, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.

## F) DRENAGEM

O projeto de drenagem visa ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las a local de deságue seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam o corpo estradal.

Dessa maneira foram projetados alguns dispositivos para a condução dessas águas para locais de deságue seguro, minimizando efeitos erosivos e sem comprometimento da estabilidade do maciço.

Escavação de valas para drenagem será manual. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energeticamente apilado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Execução de rede para drenagem da água pluvial coletada no campo de futebol composta por tubos de PVC e caixas de captação, conforme especificações do projeto.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (D=4"), ao longo das laterais do campo. Interligado por caixas de passagem de 60x60x70cm e ligado à rede pluvial.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deve ser destinado a uma galeria pluvial.

OBS: A tubulação só poderá ser aterrada após a liberação pelos técnicos do Município de Japira.

## 6. CAMPO DE FUTEBOL

### A) PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

O plantio da grama será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno.

A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas. Concluído o plantio, preencher as junções das placas com terra de escavação, livre de sementes e outras impurezas.

O gramado deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

O gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento se efetive e a obra seja entregue.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## **7. ILUMINAÇÃO DO CAMPO**

Deverão ser instalados 16 refletores leds de 200W – 18000 lumens , sendo 4 postes com 4 refletores cada poste.

Os postes serão em concreto acopladas ao alambrado com altura de 7,20m. Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização.

Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas em caixas de passagem ou através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado.

Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação da academia e do playground será com lâmpadas LED, conjunto constituídos de lâmpadas 100w alto fator, fixadas em 2 postes de concreto com altura de 7,20m, com suporte para fixação de 4 pétalas tipo iluminarias públicas.

Sistema combinado com reatores de partida e fixação dos conjuntos às torres em suportes galvanizados. Energia bifásica posta nos limites da quadra. Considerar o Projeto Elétrico e respectivos Caderno de Especificações Técnicas e Quantitativos.

## **8. FECHAMENTO DE ALAMBRADO**

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 15cm de largura, margeando toda a quadra, para a fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado (**JÁ EXECUTADAS**).

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 12, arrematado na parte superior com um tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 1 ½" e entrelaçada com um cabo de aço diâmetro 1/8", preso nas extremidades por esticadores de cordoalha.

Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Sua estrutura tubular deverá ser galvanizada internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão feitas instalações corridas em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de ¾ e fundos contendo 05 fiadas de cabo de aço galvanizado.

Deverá ser realizada pintura anti-corrosiva sobre pontos de solda, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas.

## **9. PORTÃO TUBO DE TELA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Portão em tubos de 2 ½ “ galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2”, fio 12, na dimensão de 1,00 x2,10m, dotado de tranca e cadeado.

## **10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **A) TRAVE COM REDE**

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3” com requadro em tubo de 1” polegada, na medida oficial de 5,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca. Acompanha par de redes de nylon, oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação a cada 10cm, conforme projeto.

### **B) MEIO FIO COM SARGETA DE CONCRETO**

Conforme projeto de implantação, no alinhamento entre passeio e pista de rolamento da via pública deverão ser implantados meio fio com sarjeta em concreto pré-fabricado, modelo tipo 2 – DER/PR (0,042 m³).

### **C) ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E PASSEIO**

Será executado calçadas em concreto com as seguintes características: Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF\_07/2016. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 6,0 cm (sarrafo para forma)

Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

### **D) INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS E PLAYGROUNDS**

A academia da terceira idade será instalada sobre uma base de concreto, e seguidos todas as recomendações do fabricante.

A instalação dos playgrounds será sobre camada de grama em placas e seguido as especificações de instalação do fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## **11. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será removido todo o entulho da obra. Após selamento total das juntas, todos os entulhos, resíduos e detritos que possam causar escorregamentos e acidentes, exceto o pequeno excesso de areia para rejunte sob permissão da FISCALIZAÇÃO, deverão ser removidos. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos do processo de limpeza. Os entulhos serão transportados para bota-fora devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este memorial descritivo tem por finalidade ser um guia na execução do projeto, porém em todas as fases é importante a avaliação “in loco” dos projetistas, das condições do terreno e dos condicionantes físicos e ambientais que poderão surgir quando do início das obras. Esta recomendação tem a finalidade de garantir a qualidade do projeto.

Após a conclusão das obras, deverá ser realizada vistoria pela Prefeitura Municipal de Japira e pela empresa executora, que deverá conceder um termo de recebimento e aprovação das obras e dos serviços.

Com a execução final das obras, a Prefeitura Municipal de Japira solicitará a vistoria final das obras e o recebimento das mesmas pelo município, e com a aceitação deste, e a garantia dos serviços prestados pela CONTRATADA com prazo de 05 (cinco) anos conforme o contrato.

A conservação dos serviços é de suma importância para a funcionalidade e durabilidade da obra.

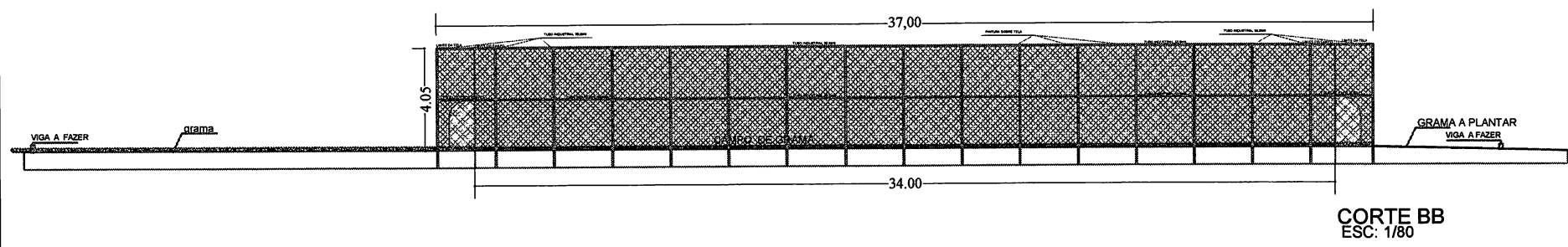
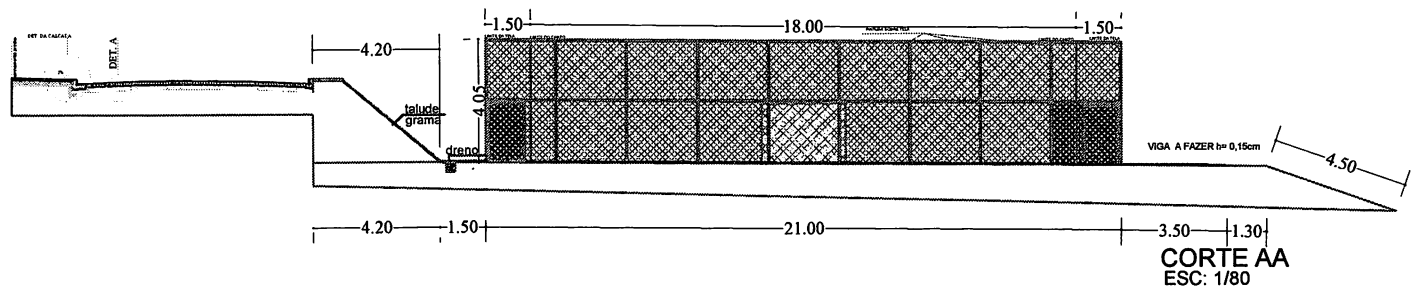
A empresa executora deverá entregar a obra limpa, bem como conservar assim em todo o período de realização, não ocasionando transtornos ao tráfego de veículos ou pedestres.

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá encaminhar ao município o As build – levantamento geral da obra após sua finalização, revisão in loco de todas as adaptações realizadas no projeto original, a ser entregue em formato digital e cópia impressa em escala adequada como finalização da obra.

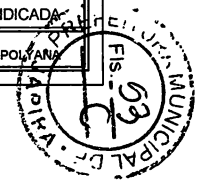
Japira, 20 de janeiro de 2022.

**José Manuel de Carvalho**  
Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/Pr.

**Paulo José Morfinate**  
Prefeito em exercício

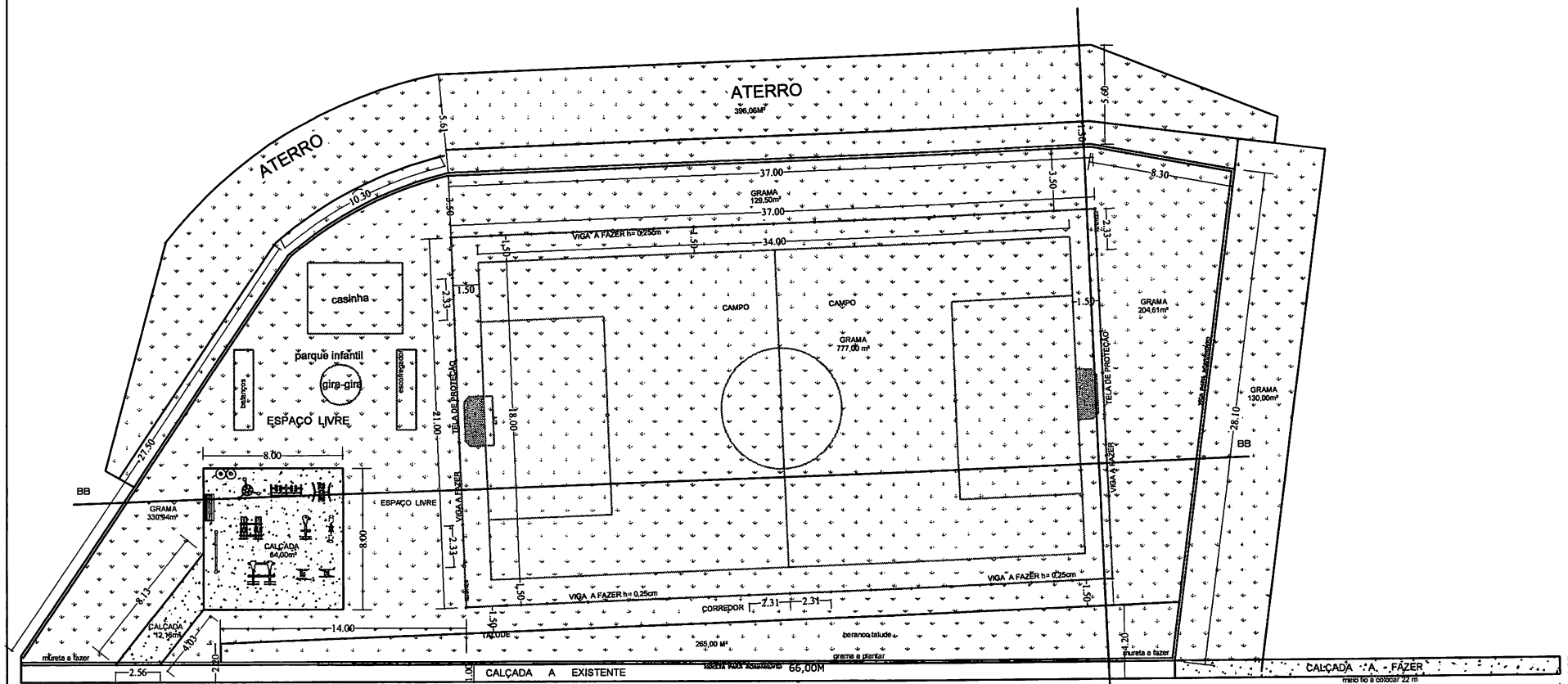


PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS		
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI CAMPO COM FECHAMENTO EM TELA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA 3ª IDADE E PLAYGROUD INFANTIL	ESPECIFICAÇÃO: CORTES	PRANCHA: <b>03</b>
PROJETO E EXECUÇÃO:	ÁREA DO LOTE: 1.697,77A2	DATA: 18-01-2022
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ CNPJ 75.959.881.0001-52	ESCALA: INDICADA	DESENHO: FLAVIO/POLYANA







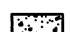
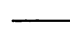





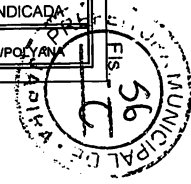
RUA VER. WALDIR LEITE DOS SANTOS

MINI CAMPO ARCO IRIS  
ESC: 1/100

LEGENDA / AREAS :

-  GRAMA A PLANTAR = 2.233,11M²
-  TELA DE PROTEÇÃO H= 4,00M - A= 464,00 M²
-  CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO A EXECUTAR ESPESS= 6 CM = 98,16 M²
-  MEIO FIO A COLOCAR = 22,00 M
-  VIGA EM CONCRETO DIM 15X25 CM  
95,00+28,10+8,30+37,00+10,30+27,50+21,00+37,00+37,00= 282,20 M

PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS		
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI CAMPO COM FECHAMENTO EM TELA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA 3ª IDADE E PLAYGROUND INFANTIL		PRANCHA: 02
PROJETO E EXECUÇÃO:	ÁREA DO LOTE: 1.667,77M²	DATA: 18-01/2022
PROPRIETÁRIO:	ÁREAS VER LEGENDA ACIMA	ESCALA: INDICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ CNPJ 75.969.881/0001-82		DESENHO: FLAVIO/POLYANA







# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

### 2 - JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND, E ACADEMIA AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO: E TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER OS CRITERIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA A REA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO-IRIS, NUMA AREA DE 1697,77M², EM TERRENO SITUADO A RUA VER, VALDIR LEITE DOS SANTOS, DA QUADRA N° 107, DE PROPOEDADE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA COMPREENDENDO UM CONJUNTO COM DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS, CRITERIOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM PROJETOS E QUE SERVIRÃO DE REFERENCIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	SERV	250.283,74	250.283,74
TOTAL						250.283,74

### 4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- \* LOCAL DA OBRA: QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS
- \* PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 6 Meses

### 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída até o prazo de **6 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Planilha de Serviços, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

### 7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e da planilha de serviços, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira/PR;

Japira, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO GABRIEL TEODORO  
Secretaria Municipal de Esporte  
Portaria nº 180/2021 de 04/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO II CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital **Tomada de preços nº 2/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO III

### EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2022

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o edital **Tomada de preços nº 2/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**ANEXO IV**  
**EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2022**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para a **Tomada de preços nº 2/2022**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO V

Tomada de preços nº 2/2022

### DECLARA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_Local\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**ANEXO VI**  
**EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2022**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços nº 2/2022**, que a proponente .....  
(razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado  
....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de  
pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo  
ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente a **Tomada de preços nº 2/2022.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do objeto da **Tomada de preços nº 2/2022.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ \_\_\_\_\_;

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 6 Meses.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços digital preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços digital gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 2/2022**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante da proponente)

**OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.**





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX CAPACIDADE FINANCEIRA

### Tomada de preços nº 2/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

**RLP:** Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 2/2022

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços nº 2/2022**, que a proponente .....  
(razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado  
....., à Rua/Av. .... (endereço completo), através de seu Responsável  
Técnico, Sr. ...., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU ....., que tomamos conhecimento de todas as  
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO XI

### MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador/Sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Edital Tomada de preços nº 2/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital Tomada de preços nº 2/2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

1. Apresentar a ART de execução devidamente quitada na assinatura do contrato;
2. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% ( dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia ( Art. 56, da lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias de Recebimento provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados 9Art.73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);
3. A **CONTRATADA** fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados ( art.40 II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá ocorrer a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovado pela fiscalização de Prefeitura Municipal de Japira.
4. Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
5. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
6. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
7. Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
8. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
9. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;
10. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
11. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
12. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, sob pena de indenização
13. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
14. Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
15. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Tomada de preços nº 2/2022**;
16. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
17. Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
19. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
20. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

**CLÁUSULA QUARTA:** O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. \_\_\_\_\_, com registro profissional sob nº \_\_\_\_\_, visado pelo CREA ou CAU.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais–**

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).
2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho–**

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estitui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual–**

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo menor preço apresentado.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

#### **CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços–**

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 2/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições–**

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento–**

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

**Parágrafo Primeiro:** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**Parágrafo Segundo:** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

**Parágrafo Terceiro:** Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

**Parágrafo Quarto:** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento–

O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está conclusa na obra.

**25.5.1. Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente a conclusão da obra, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Sendo que a Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

### 25.5.2.

**Parágrafo Segundo** – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da guia da ART pela Contratada;
2. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
4. Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Sexto** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4290	11.001.27.812.0011.2042	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;

2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

**Parágrafo Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretária/Departamento Municipal, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 2/2022**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-**

O prazo de execução da obra será de **6 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de 6 Meses, podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA Garantia-**

1. Os serviços prestados terão garantia de 05(cinco) anos, conforme disposição de art.618 do código Civil de 2002:(Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. -Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração pública Municipal, caso haja interesses público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da lei nº 8.666/93;

2. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10%(dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia ( Art. 56, da lei 8.666/1993) que somente será pago a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, , ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

3. A **CONTRATADA** fornecerá Termo de garantia, com prazo mínimo de 05(cinco) anos para os serviços executados (art.40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal de Japira.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos Omissos-**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 2/2022** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Publicação-**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro-**

O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Empresa**  
**CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 019/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993

Assinado de forma digital por ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ANGELO MARCOS VIGILATO:05726275993  
Dados: 2022.01.13 14:46:06 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, perfazendo o valor máximo de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 24/2022, modalidade Tomada de preços Normal nº 2/2022 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 09 de fevereiro de 2022

*Larissa da Silva Oliveira*  
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## **PROCURADORIA JURIDICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

MUNICÍPIO DE JAPIRA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS.**

**VALOR: R\$ 250.283,74 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro Centavos).**

**EMENTA:** ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS**, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, EM QUE ANEXAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de preços/Normal do procedimento licitatório.

Tem a contratação em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICIPIO DE JAPIRA/PR**, com previsão contratual em até **06 Meses**. Tais disposições foram apresentados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

A Licitação por Tomada de preços é uma modalidade de licitação presente no Direito Administrativo Brasileiro, onde a escolha do fornecedor mediante a oferta de preços, basear-se-á em um cadastro prévio dos interessados, onde será analisado a situação e a conformidade da empresa, com o disposto na lei ordinária brasileira nº 8666/93. Tal cadastro pode ser executado em até 3 dias antes da data de recebimento das propostas.

Esta modalidade somente poderá ser aplicada para valores até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no caso de materiais e serviços e até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a execução de obras de engenharia, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Concluo pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, que somos favoráveis à aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Japira (PR), 09 de fevereiro de 2022.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO  
Procurador Geral  
Portaria nº 039/2022 – 01/02/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Normal nº 2/2022-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 10 de fevereiro de 2022

*Larissa da Silva Oliveira*  
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.  
Portaria nº 033 de 24/01/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Normal nº 2/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, 10 de fevereiro de 2022

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022)

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09H00MIN (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

Japira, 10 de fevereiro de 2022.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	24
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100127812001120424490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	250.283,74
Data de Lançamento do Edital	09/02/2022
Data da Abertura das Propostas	11/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022)

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09H00MIN (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 10 de fevereiro de 2022.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.02.10 13:07:35 -03'00'


**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000  
 CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

**EDITAL 030/2022**

 SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM EDUCAÇÃO  
 Edital nº 052/2020

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 052/2020 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 174/2020

Considerando Ofício 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

**RESOLVE:**

I – A candidata abaixo relacionada fica **CONVOCADA** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **11 a 14 de Fevereiro de 2022** conforme item VI.4 do Edital 052/2020.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº de Identidade
17ª	Ana Julia Azevedo e Silva	13.657.539-2

II – O candidato convocado deverá se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF - original e cópia
- Comprovante de endereço; - cópia
- 01 Foto 3x4
- Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2022; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados, conforme item VI.4 do Edital nº 052/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 São José da Boa Vista-PR, 10 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
 Prefeito do Município


**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000  
 CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

**EDITAL 031/2022**

 SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM EDUCAÇÃO e EDUCAÇÃO FISICA  
 Edital nº 111/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 111/2021 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 14/2022

Considerando Ofício 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

**RESOLVE:**

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **11 a 14 de Fevereiro de 2022** conforme item VI.4 do Edital 111/2021.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº de Identidade
1º	Vinicius Barbosa	10.400.680-9
2º	Mary Evelyn Ferreira da Silva	13.164.824-3

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF - original e cópia
- Comprovante de endereço; - cópia
- 01 Foto 3x4
- Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2022; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados, conforme item VI.4 do Edital nº 111/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 São José da Boa Vista-PR, 10 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
 Prefeito do Município


**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
 ☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA - 1ª ETAPA, E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA MARGINAL- PRC 272 - 2ª ETAPA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 383.150,91 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 09/03/2022 (nove dias do mês de março de 2022).

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09H00MIN (nove horas) do dia 09/03/2022 (nove dias do mês de março de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 10 de fevereiro de 2022.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
 Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
 ☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022)

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09H00MIN (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 10 de fevereiro de 2022.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
 Prefeito Municipal





**PREÇO:** 15 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
11904/2022

## Janiópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: **R\$ 390.340,41 (Trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais e um centavos)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 10 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

12017/2022

## Japira

### ##Aviso de licitação - Tomada de preços Nº 1/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA - 1º ETAPA, E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA MARGINAL- PRC 272 - 2º ETAPA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 383.150,91 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 09/03/2022 (nove de março de 2022). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09H00MIN (nove horas) do 09/03/2022 (nove de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 10 de fevereiro de 2022.

ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

11953/2022

### ##Aviso de licitação - Tomada de preços Nº 2/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09H00MIN (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 10 de fevereiro de 2022.

ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

11954/2022

## Jataizinho

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 004/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo tipo CAMINHÃO 4X2 BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M3, Convênio-MAPA – Plataforma+Brasil n. 919936/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para Município de Jataizinho-Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:** até às 08:30 hs do dia 24/02/2022

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 24/02/2022

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 457.333,33

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de Fevereiro de 2.022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

10915/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:** até às 08:30 hs do dia 25/02/2022

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 25/02/2022

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 169.500,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 02 de Fevereiro de 2022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

10918/2022

## Joaquim Távora

### AVISO DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA INEXIGIBILIDADE 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA**

**DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os interessados poderão protocolar a inscrição no CREDENCIAMENTO, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, até a data de **09 de março de 2022 às 08:30 hrs.**

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 10 de fevereiro de 2022  
Daniele Cristina de Oliveira Nabarro  
Presidente CPL  
Reginaldo Vilela  
Prefeito Municipal

11897/2022



dia 25/02/2022 a partir das 09:05h. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília/DF. Validade do Contrato: 12 Meses. Informações Complementares: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h às 16h. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 11 de fevereiro de 2022.  
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 16/2022  
Data da Assinatura: 03/02/2022  
Contratante: Município de Engenheiro Beltrão/Pr  
Contratada: Yamadiesel Comércio de Máquinas Eireli  
Domicílio: Rua Alcides Valentim Zanella N.º 540, Rondonia - Campo Largo/Pr  
Objeto: Aquisição de Uma Pá Carregadeira Com Recursos do Convênio 919285/2021, Firmado Com O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (Pregão Eletrônico N.º 004/2022).  
Vigência: 03/02/2022 A 03/02/2023.  
Valor: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).  
Foro: Comarca de Engenheiro Beltrão/Pr  
Engenheiro Beltrão/Pr, 03 de Fevereiro de 2.022.  
Claudiney Martins de Oliveira  
Presidente Cpl

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

CONTRATADO: JDJ CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA  
OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses - Com início 02/02/2022  
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 1/2022

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO e vem retificar o aviso de licitação do Leilão 01/2022 que tem como objeto a venda de bens inservíveis do Município de Formosa do Oeste/PR em conformidade com a Lei Municipal nº. 962 de 03/09/2020 e Lei Municipal nº. 1005 de 05/11/2021, cuja sessão seria realizada no dia 28/02/2022 às 9h, em virtude do Decreto Municipal nº 30/2022 fica transferida para o dia 08/03/2022 no mesmo horário 9h e no mesmo local no Plenário da Câmara de Vereadores, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 132. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 8 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Leiloeiro no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (44) 3526-1122, e-mail [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2022.  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 28/2022  
Nova Data de Abertura

OBJETO: Veículo de Passeio Tipo HATCH (Zero Km) de 5 lugares de acordo com o Projeto nº 43 adquirido através do Convênio 349/2021 SEDU/PARANACIDADE, com entrega em até 150 dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 70.556,67 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaíti/PR, 11 de fevereiro de 2022.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Fornecimento de equipamento rodoviário (rompedor) e equipamentos agrícolas (trator, semeadeira, roçadeira, pulverizador, grade, arado, carreta) em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Transportes e Agropecuária (recurso Convênio Plataforma+Brasil n.º 920033/2021). O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria no. 05/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 18/2022. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](mailto:bllcompras.com). Informações pelo Fãx: (042) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail

Ipiranga-PR, 9 de fevereiro de 2022.  
ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público dispensa 008/2022 para o seguinte objeto: Instalação de uma parede de gesso que será construída na sala de coordenação no novo estabelecimento do CRAS (centro de referência de assistência social) de Ivaté. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do termo de dispensa poderá ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br). Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté/PR, 10 de fevereiro de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público dispensa 007/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa tipo corporativo pós-pago para atender a UAPSF II - Unidade Atenção Primária Saúde da Família da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do termo de dispensa poderá ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br). Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté/PR, 10 de fevereiro de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Registro De Preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, cuja repetição se deve aos itens mal sucedidos previstos nos Pregões Eletrônicos Nº 64 e 108/2021. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 04 de março de 2022 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva/PR, 11 de fevereiro de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Objeto: Contratação De Empresa Para Serviços De Arbitragem Em Campeonatos E Demais Eventos Esportivos Promovidos Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer Para Atender As Necessidades Do Departamento De Esporte Para O Ano De 2022. Abertura Da Licitação: 25 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva/PR, 10 de fevereiro de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 - OBJETO: contratação de empresa especializada para revitalização de parte da Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira - 1ª etapa, e revitalização dos canteiros da marginal- prc 272 - 2ª etapa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço/por lote: VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 383.150,91 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/03/2022 (nove de março de 2022). DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min (nove horas) do 09/03/2022 (nove de março de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - OBJETO: contratação de empresa na área de engenharia para a revitalização da quadra de esportes do bairro arco iris, localizada na rua prefeito Waldir Leite dos Santos, município de Japira/pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022) DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze de março de 2022) LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira/PR, 10 de fevereiro de 2022.  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 24 de fevereiro de 2022, através do Portal Compranet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Pregão para a Contratação de empresa para aquisição mobiliários (mesas e armários) com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, no Departamento de Licitação, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 060/2022 de 08/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 019/2022 de 13/01/2022.

**Artigo 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 08 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.08 08:06:28 -03'00'


**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106163021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO SANTOS CERSOSIMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RUGGERO CERSOSIMO NETO	(mãe) DULCE EDNA OLIVIERA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/02/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 65895390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 006.908.909-40	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VENICIOS MEYER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES	CEP 84925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICIPIO Pinhalão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA VENICIOS MEYER		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO vila gomes	CEP 84925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICIPIO Pinhalão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4110700 Atividade Secundária 4120400	Descrição do Objeto INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.948.892/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001804931	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

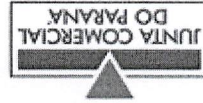
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 11:16 SOB Nº 20183193792.  
PROTOCOLO: 183193792 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802816415. NIRE: 41106163021.  
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/07/2018 11:16 SOB Nº 20183193792.  
 PROTOCOLO: 183193792 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802816415. NIRE: 41106163021.  
 RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CÓPIA**  
 Confere com o original em nossos arquivos  
 Prefeitura Municipal de Japira

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaíti - PR - CEP. 84900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 - E-mail: tabelionatocreg@ibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:  
 (codando) - RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
 Ibaíti-PR, 04 de Julho de 2018.  
 Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
 4900-000 - IBAITI - PR

UNARPEN - SELO DIGITAL  
 SVEM DKXCU dkfz - 9HPN6 Uz top  
 Consulte esse selo e http://unarpem.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CÓPIA**  
Contra com o original em nossos  
arquivos  
Prefeitura Municipal de Japiracá



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CNPJ: 08.948.892/0001-69**

**NIRE 41106163021**

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA**

1

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Japira, Estado do Paraná, nascido em 16/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.589.539-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.908.909-40, residente e domiciliada na Rua Venícios Meyer, n.º 50, Centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial **RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA**, com sede à Rua Venícios Meyer, 50, Centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106163021 em 18/06/2007 e no CNPJ sob o n.º 08.948.892/0001-69; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ATIVIDADES:** A titular resolve neste ato alterar as atividades econômicas, que neste momento o objeto social passa a ser: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA QUARTA:** A titular, neste ato, eleva o Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado é elevado para **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real) cada**, sendo o aumento no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL:** A titular resolve neste ato alterar o nome empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **RICARDO SANTOS CERSOSIMO – CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**CÓPIA**  
Confere com o original em nossos arquivos  
Prefeitu. \_\_\_\_\_  
Municipal de Japira



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**CNPJ: 08.948.892/0001-69**  
**NIRE 41106163021**  
**RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA**

2

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**CNPJ:08.948.892/0001-69**  
**NIRE: 41106163021**  
**RICARSO SANTOS CERSOSIMO – CONSTRUÇÃO CIVIL**

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Japira, Estado do Paraná, nascido em 16/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.589.539-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.908.909-40, residente e domiciliada na Rua Venícios Meyer, n.º 50, Centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial **RICARDO SANTOS CERSOSIMO – CONSTRUÇÃO CIVIL**, com sede à Rua Venícios Meyer, 50, Centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106163021 em 18/06/2007 e no CNPJ sob o n.º 08.948.892/0001-69; Resolvem assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL - (ART. 968,II, CC) -** O Empresário Individual gira com o nome empresarial **RICARDO SANTOS CERSOSIMO – CONSTRUÇÃO CIVIL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) –** O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00( um real) cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Venícios Meyer, 50, Centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) –** O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO DE**



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**  
CNPJ: 08.948.892/0001-69  
NIRE 41106163021  
**RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA**



**ESTRUTURAS METÁLICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N.º 8.934, DE 1994)** – O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas toas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

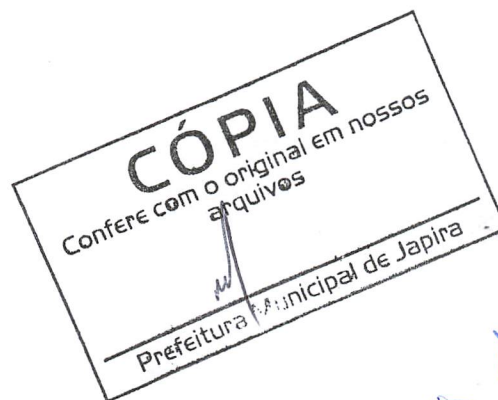
**CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** – Fica Eleito o foro de Tomazina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti - PR, 11 de março de 2021.

  
**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055135, expedida em 22/09/2008, inscrito no CPF n° 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



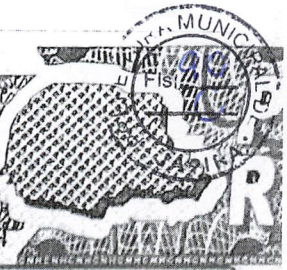
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 12:54 SOB N° 20211560456.  
PROTOCOLO: 211560456 DE 19/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101939785. CNPJ DA SEDE: 08948892000169.  
NIRE: 41106163021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.  
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COPIA  
Conteúdo em português  
e em inglês  
Sistema Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
RICARDO SANTOS CERSOSIMO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6589539-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
006.908.909-40 16/02/1982

FILIAÇÃO  
RUGGERO CERSOSIMO NETO  
  
DULCE EDNA DE OLIVEIRA  
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01243350771

VALIDADE  
06/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
11/04/2000

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2282102470

OBSERVAÇÕES

**CÓPIA**  
Confere com o original em nossos  
arquivos  
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Japira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PINHALAO, PR

DATA EMISSÃO  
18/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

90404116176  
PR920161723

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2282102470



COPIA  
COPERTURA ORIGINALI  
MUNICIPALITÀ  
MUNICIPALITÀ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



## CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

### CERTIFICADO CADASTRAL

Nome/Denominação/Razão Social:

**RICARDO SANTOS CERSOSOMO - COSNTRUÇÃO CIVIL**

Endereço:

**RUA VENICIOS MEYER**

Município / U.F.:

**PINHALÃO**

CNPJ:

**08.948.892/0001-69**

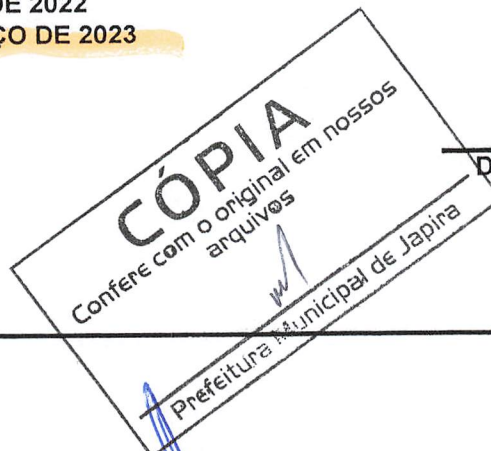
Nire:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Japira, 04 DE MARÇO DE 2022  
VENCIMENTO: 03 DE MARÇO DE 2023



*Larissa da Silva Oliveira*

**LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**

Diretora do Dep. de licitações e Contratos

*m* *ca* *A* *[scribble]*



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO**  
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 114



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO, por força da Lei Municipal Nº 384/2000, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14443 - 6 RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL

ATIVIDADES

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, I  
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA  
 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES  
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VENICIO MEYER Número: 50  
 Complemento: CEP: 84925-000  
 Bairro: VILA GOMES  
 Distrito: PINHALAO  
 Cidade: Pinhalão UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
 Entrada: Saida Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 08.948.892/0001-69 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

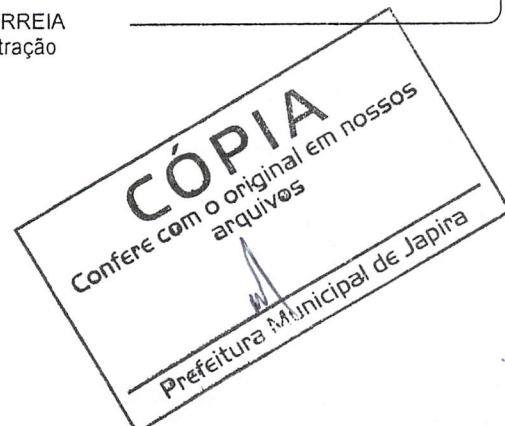
**Estabelecimento sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Ana Paula B. Correia  
 Diretora da Divisão de Cadastro  
 e Tributação

Pinhalão(PR), 23 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA BERNARDO CORREIA  
 Diretora de Cadastro e Tributação  
 Portaria 026/2021





**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**

A empresa RSC Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 08.948.892/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Santos Cersosimo, portador da carteira de identidade nº. 65895390 e do CPF nº 00690890940, **DECLARA** que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Pinhalão, 10 de março de 2022.

Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Representante legal

RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venícios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná





**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

RSC Construção Civil, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.948.892/0001-69, com sede na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, à Rua/Av. VENICIOS MEYER N°50 – VILA GOMES, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalão, 10 de março de 2022.


Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Representante legal  
RSC - R S C SANTOS CERSOSIMO  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venicios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES


Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 02/2022**, que a proponente RSC Construção Civil, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.948.892/0001-69, com sede na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, à Rua/Av. VENICIOS MEYER N°50 – VILA GOMES, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhalão, 10 de março de 2022.



Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Representante legal

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venicios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

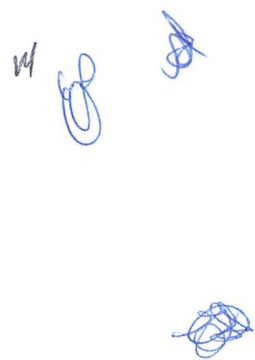
A empresa RSC Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 08.948.892/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Santos Cersosimo, portador da carteira de identidade nº. 65895390 e do CPF nº 00690890940 **declara**, especialmente para a **Tomada de preços nº 02/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Pinhalão, 10 de março de 2022.



Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Representante legal

RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venícios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná





## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RSC Construção Civil , inscrita no CNPJ nº 08.948.892/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Santos Cersosimo, portador da carteira de identidade nº 65895390 e do CPF nº 00690890940, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 02/2022**, não ter recebido do Município de **Japira** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Pinhalão, 10 de março de 2022.

Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Representante legal

RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venícios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.948.892/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSC CONSTRUCAO CIVIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VENICIOS MEYER	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 16:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓  
Nº 026296751-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.948.892/0001-69**  
Nome: **RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná  
C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179  
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



### **CERTIDÃO NEGATIVA N°2035**

Certifico que vendo os livros de lançamentos de impostos e taxas municipais verifiquei que RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL cadastrado sob o CNPJ 08.948.892/0001-69.

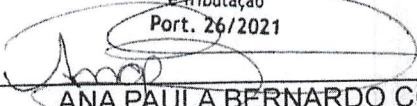
NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS.

Validade: 23/05/2022

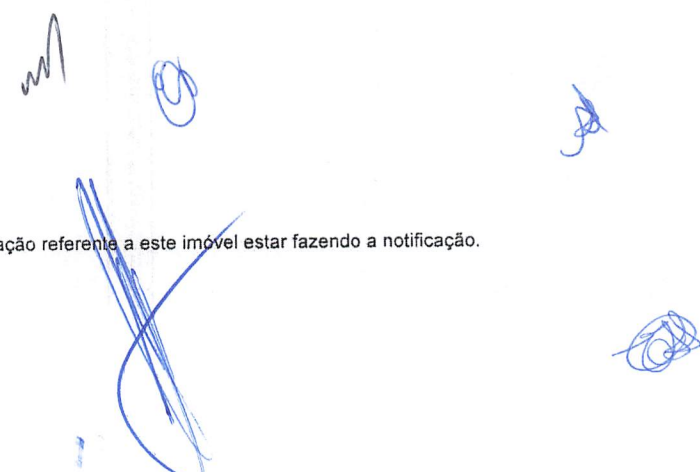


Pinhalão(PR), 22 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula B. Correia  
Diretora da Divisão de Cadastro  
e Tributação  
Port. 26/2021

  
ANA PAULA BERNARDO CORREIA  
Diretora de Cadastro e Tributação  
Portaria 026/2021

\* Fica este município com reserva de direitos, ao apurar qualquer situação referente a este imóvel estar fazendo a notificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL**  
CNPJ: **08.948.892/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:58:43 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **10/05/2022**.

Código de controle da certidão: **277E.84F9.2445.9DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.948.892/0001-69

**Razão Social:** RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUCAO CIVIL

**Endereço:** R VENICIOS MEYER,50 / VILA GOMES / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

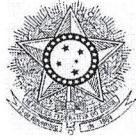
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022211350818181719

Informação obtida em 10/03/2022 14:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.948.892/0001-69  
Certidão nº: 8055738/2022  
Expedição: 10/03/2022, às 14:29:49  
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.948.892/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90912625-81	08.948.892/0001-69	10/2021


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL
Título do Estabelecimento	RSC CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	R VENICIOS MEYER, 50 - VILA GOMES - CEP 84925-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	PINHALAO - PR, DESDE 10/2021 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.908.909-40	RICARDO SANTOS CERSOSIMO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até **09/04/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90912625-81</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>10/03/2022 14:24:32</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL			Protocolo: PRC2210409153
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106163021	CNPJ 08.948.892/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2007	Início de Atividade 20/06/2007
<b>Endereço Completo</b> Rua VENICIOS MEYER, Nº 50, vila gomes-Pinhalão/PR- CEP84925-000			
<b>Objeto</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE ANDAIMESATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
<b>Capital</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ✓			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 19/03/2021	<b>Número</b> 20211560456	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: RICARDO SANTOS CERSOSIMO</b>			
<b>Identidade:</b> 65895390		<b>CPF:</b> 006.908.909-40	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 08:35:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 57VDGSMI.



PRC2210409153



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 08.948.892/0001-69  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
DISPONIVEL		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 500,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 70.000,00	R\$ 69.500,00
<b>CAPITAL</b>		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.34.E5.37.64.F5.AF.47.FA.7C.5E.9F.B7.5B.4B.34.23.8A.07.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



**Entidade:** RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 08.948.892/0001-69  
**Data de Emissão:** 13/08/2021 09:09:02 **Competência:** 12/2020

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
1.1.01.001.00001	CAIXA			R\$ 55.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 55.000,00	D
1.2.03.001.00241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 5.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.000,00	D
1.2.03.001.00247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			R\$ 2.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.000,00	D
1.2.03.001.00249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 8.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.000,00	D
2.1.01.007.00562	HONORARIO A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	C	R\$ 500,00	C
2.3.01.001.00600	QUOTAS DE CAPITAL			R\$ 70.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 70.000,00	C
2.3.04.001.00673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	D	R\$ 500,00	D
8.5.02.002.02060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
9.1.01.001.02952	APURAÇÃO DE RESULTADO			R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
9.1.01.001.02953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C

Presidente: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Contador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.948.892/0001-69

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.34.E5.37.64.F5.AF.47.FA.7C.5E.9F.B7.5B.4B.34.23.8A.07.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41106163021	<b>CNPJ</b> 08.948.892/0001-69	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 65.34.E5.37.64.F5.AF.47.FA.7C.5E.9F.B7.5B.4B.34.23.8A.07.06	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	772151157247954173 1	08/04/2021 a 08/04/2022	Não
Procurador	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	772151157247954173 1	08/04/2021 a 08/04/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

65.34.E5.37.64.F5.AF.47.FA.7C.5E.9F.  
B7.5B.4B.34.23.8A.07.06-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/08/2021 às 09:05:40

C9.48.17.86.4F.7D.36.CE  
CC.D0.E7.39.54.11.75.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.948.892/0001-69  
Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA
NIRE	41106163021
CNPJ	08.948.892/0001-69
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	PINHALO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	221

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RICARDO SANTOS CERSOSIMO - INCORPORADORA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	221
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.34.E5.37.64.F5.AF.47.FA.7C.5E.9F.B7.5B.4B.34.23.8A.07.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**RICARDO SANTOS CERSOSIMO – INCORPORADORA**

CNPJ/MF – 08.948.892/0001-69

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior à 1,0 (um virgula zero), índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$55.000,00 + 0,00 /$ $500,00 + 0,00$	<b>110,00</b>
$ILC =$ $AC / PC$	$55.000,00 /$ $500,00$	<b>110,00</b>
$IGE = (PC + ELP) / (PL)$	$500,00 + 0,00 /$ $69.500,00$	<b>0,01</b>

Na aplicação das formulas: **AC:** ativo circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP:** Realizável a Logo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

PINHALÃO/PR, 09 DE MARÇO DE 2022.

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**

CPF nº 006.908.909-40

EMPRESARIO

**MARCELO R. DE MOURA BUENO**

CRC nº PR- 055135/O-8

CONTADOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ: 08.948.892/0001-69

Local da Sede: Pinhalão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TOMAZINA, 3 de Março de 2022

Tiago Inocencio Bertoldo Mota  
Distribuidor



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 29032/2022**

**Validade: 06/09/2022**

**Razão Social:** RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL

**CNPJ:** 08948892000169

**Num. Registro:** 74945

**Registrada desde :** 12/04/2021

**Capital Social:** R\$ 120.000,00

**Endereço:** R VENICIOS MEYER, 50 CENTRO

**Município/Estado:** PINHALAO-PR

**CEP:** 84925000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Fabricação de estruturas metálicas; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção; Serviços de engenharia; Aluguel de andaimes; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08948892000169**

1 - ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO

Carteira: PR-189639/D Data de Expedição: 04/09/2020

Desde: 12/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 72020/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2022 14:40:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Several handwritten signatures in blue ink are scattered in the lower right quadrant of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing as simple scribbles and others as more complex, stylized marks.



INTERCENTRO  
CNPJ: 27.829.599/0001-27  
RUA NILO SAMPAIO, 151  
IBAITI - PARANÁ  
(43) 3546-3046  
WWW.INTERCENTRO.COM.BR

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Empresa INTERCENTRO GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 27.829.599/0001-27, MATRIZ, localizada a R NILO SAMPAIO, nº: 151, Centro do município de IBAITI, estado do Paraná, CEP: 84900-000, neste ato representada pelo seu proprietário, a Sra. MARIA DE FÁTIMA ARANA GONÇALVES, portadora do CPF: 897.670.559-91 e RG: 6.916.697-0, certifica que a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO – CONSTRUCAO CIVIL, inscrita sob CNPJ: 08.948.892/0001-69, MATRIZ, localizada a R VENICIOS MEYER, nº: 50, VILA GOMES no município de PINHALÃO, estado do Paraná, CEP: 84925-000, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Artur Felipe Souto Santos Camargo, CREA: PR – 189639/D, RNP: 1719580871, concluiu a obra de uma reforma de edificação em alvenaria que teve seu início no dia 22 de março de 2021 e finalizou no dia 10 de agosto de 2021, objeto da referente contratação da empresa especializada neste tipo de serviço, este mesmo realizado na RUA JOÃO BATISTA BALMANT, SN – CENTRO, CEP: 84900-000, município de IBAITI - PR, conforme descrito na planilha de serviços, representada pela ART nº: 1720212046512.

### SERVIÇOS EXECUTADOS

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

200,00M<sup>2</sup>

As partes responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da obra, tendo vistoriado a obra in loco, constatam sua perfeita execução, e declaram-na concluída em caráter definitivo. Os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto, perfazendo um total de 100% da obra.

IBAITI, 11 de agosto de 2021.

Serviço Distrital  
de Pinhalão

*Maria de Fátima Arana Gonçalves*  
MARIA DE FÁTIMA ARANA GONÇALVES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 897.670.559-91

**CÓPIA**  
Confere com o original em nossos  
arquivos  
M  
Prefeitura Municipal de Japira

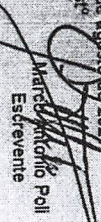
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242379/2021.

CAT nº 5029/2021 de 18/08/2021, página 2 de 3

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Selo nº 1812.134SVAA00000012321E

Consulte e assine o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço, por Semelhante, a assinatura de **MARIA DE FATIMA ARAUJA GONCALVES**, nº0002, F7B800008-695898-10º Dou fé.  
Pinhalão-PR, 11 de agosto de 2021.  
Em Teste

  
Mairá Antônio Poli  
Escrevente

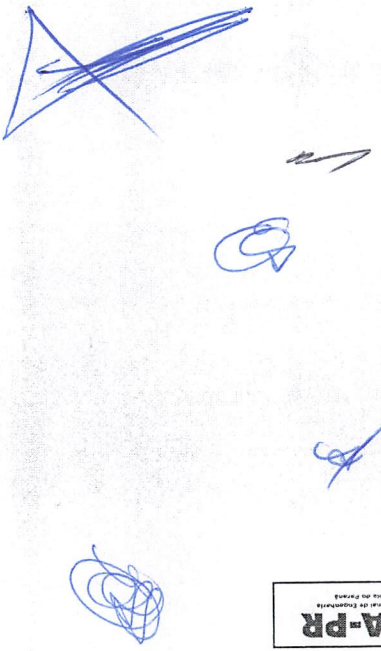


SERVIÇO DISTRICTAL DE PINHALÃO  
COMARCA DE TOMAZINA  
PARANÁ  
José Antônio Gomes Poli  
Tabelião e Oficial de Registro Civil  
R. Getúlio Vargas, 11, 70, Centro, Pinhalão  
Paraná, CEP 84.405-000, Tel: (41) 3563-1644



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 242379/2021.





**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

**Art. 30, III, Lei 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 02/2022**, que a proponente RSC Construção Civil, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.948.892/0001-69, com sede na cidade de Pinhalão, Estado Paraná, à Rua/Av. VENICIOS MEYER N°50 – VILA GOMES, através de seu Responsável Técnico, Sr. Arthur Felipe Souto Santos Camargo, Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU 189639/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Pinhalão, 10 de março de 2022.

Artur Felipe Souto Santos Camargo  
CREA: 189639/D  
Responsável técnico

Artur Felipe Camargo  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 189639/D





**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	Arthur Felipe Souto Santos Camargo	Engenheiro Civil	189639/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Pinhalão, 10 de março de 2022.

Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Representante legal

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venícios Meyer 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-050 - Pinhalão - Paraná

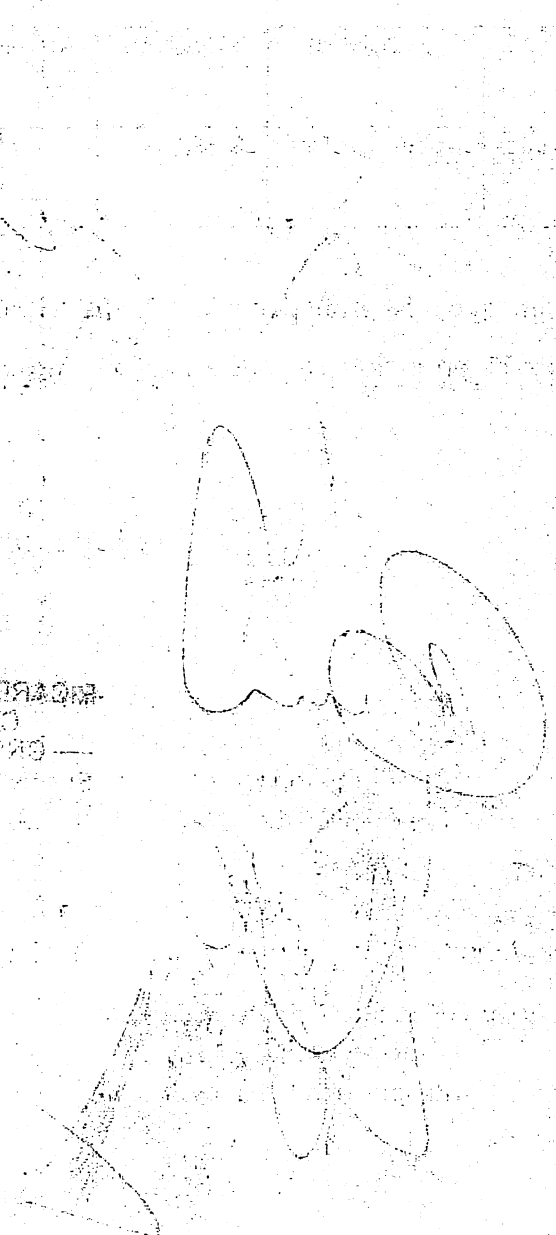
Arthur Felipe Souto Santos Camargo  
CREA: 189639/D  
Responsável técnico

**Arthur Felipe Camargo**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 189639/D



RIGARDO SANTO CRISTINO

AREA - 1000000  
CARRERA 100  
Avenida Bolívar



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO**, brasileiro, engenheiro Civil, portador do RG: 9.748.228-4 e do CPF: 083.328.019-82 e registrado no CREA nº. PR-189639/D, com endereço na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 60, Japira/PR, CEP: 84920-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita sob nº de CNPJ 08.948.892/0001-69, sediada à Rua Venícios Meyer, nº 50, Pinhalão/Paraná, CEP 84925-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. Ricardo Santos Cersosimo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 6.589.539-0 SESP/PR e CPF/MF nº 006.908.909-40, domiciliado no mesmo endereço comercial supra citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem em comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissional de Engenharia Civil de acordo com as condições a seguir:

### Preâmbulo

Considerando que:

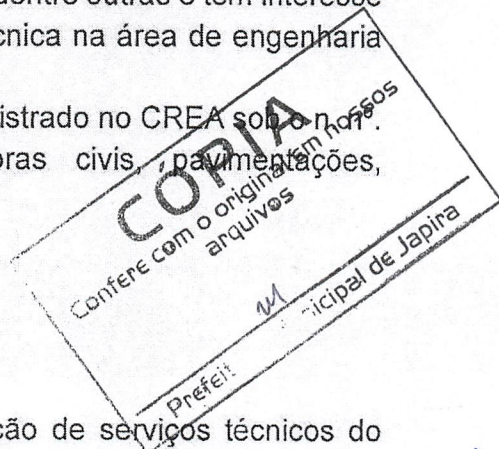
A **CONTRATANTE** é empresa atuante na área de construção civil, incorporação imobiliária, obras de urbanização – ruas praças e calçadas dentre outras e tem interesse na contratação de prestador de serviços com expertise técnica na área de engenharia civil;

O **CONTRATADO** é profissional liberal, engenheiro civil registrado no CREA sob o nº. PR-189639/D, com experiência e know-how em obras civis, pavimentações, calçamentos, loteamentos e etc.;

As partes decidem celebrar o presente instrumento:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos do Profissional de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO** para a **CONTRATANTE**.
  - 1.1. O **CONTRATADO** deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços técnicos prestados.
  - 1.2. Não existe exclusividade das atividades do **CONTRATADO** para com o **CONTRATANTE**. O **CONTRATADO** continuará com suas atividades regulares, atendendo tantos clientes quantos desejar, observando apenas o





1500  
 ANEXO  
 ANEXO Nº 1  
 ANEXO Nº 2  
 ANEXO Nº 3  
 ANEXO Nº 4  
 ANEXO Nº 5  
 ANEXO Nº 6  
 ANEXO Nº 7  
 ANEXO Nº 8  
 ANEXO Nº 9  
 ANEXO Nº 10  
 ANEXO Nº 11  
 ANEXO Nº 12  
 ANEXO Nº 13  
 ANEXO Nº 14  
 ANEXO Nº 15  
 ANEXO Nº 16  
 ANEXO Nº 17  
 ANEXO Nº 18  
 ANEXO Nº 19  
 ANEXO Nº 20  
 ANEXO Nº 21  
 ANEXO Nº 22  
 ANEXO Nº 23  
 ANEXO Nº 24  
 ANEXO Nº 25  
 ANEXO Nº 26  
 ANEXO Nº 27  
 ANEXO Nº 28  
 ANEXO Nº 29  
 ANEXO Nº 30  
 ANEXO Nº 31  
 ANEXO Nº 32  
 ANEXO Nº 33  
 ANEXO Nº 34  
 ANEXO Nº 35  
 ANEXO Nº 36  
 ANEXO Nº 37  
 ANEXO Nº 38  
 ANEXO Nº 39  
 ANEXO Nº 40  
 ANEXO Nº 41  
 ANEXO Nº 42  
 ANEXO Nº 43  
 ANEXO Nº 44  
 ANEXO Nº 45  
 ANEXO Nº 46  
 ANEXO Nº 47  
 ANEXO Nº 48  
 ANEXO Nº 49  
 ANEXO Nº 50  
 ANEXO Nº 51  
 ANEXO Nº 52  
 ANEXO Nº 53  
 ANEXO Nº 54  
 ANEXO Nº 55  
 ANEXO Nº 56  
 ANEXO Nº 57  
 ANEXO Nº 58  
 ANEXO Nº 59  
 ANEXO Nº 60  
 ANEXO Nº 61  
 ANEXO Nº 62  
 ANEXO Nº 63  
 ANEXO Nº 64  
 ANEXO Nº 65  
 ANEXO Nº 66  
 ANEXO Nº 67  
 ANEXO Nº 68  
 ANEXO Nº 69  
 ANEXO Nº 70  
 ANEXO Nº 71  
 ANEXO Nº 72  
 ANEXO Nº 73  
 ANEXO Nº 74  
 ANEXO Nº 75  
 ANEXO Nº 76  
 ANEXO Nº 77  
 ANEXO Nº 78  
 ANEXO Nº 79  
 ANEXO Nº 80  
 ANEXO Nº 81  
 ANEXO Nº 82  
 ANEXO Nº 83  
 ANEXO Nº 84  
 ANEXO Nº 85  
 ANEXO Nº 86  
 ANEXO Nº 87  
 ANEXO Nº 88  
 ANEXO Nº 89  
 ANEXO Nº 90  
 ANEXO Nº 91  
 ANEXO Nº 92  
 ANEXO Nº 93  
 ANEXO Nº 94  
 ANEXO Nº 95  
 ANEXO Nº 96  
 ANEXO Nº 97  
 ANEXO Nº 98  
 ANEXO Nº 99  
 ANEXO Nº 100

zelo e dedicação necessários à boa execução dos serviços objeto deste contrato.

- 1.3. Este Contrato não gera e nem gerará vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, uma vez que não há subordinação ou pessoalidade no presente negócio contratado.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2. O presente contrato vigorara durante o período de 2 (dois) anos, começando no dia 20/03/2021 (vinte de março de dois mil e vinte e um) até o dia 20/03/2023 (vinte de março de dois mil e vinte e três). Porém, poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORARIA

3. A carga horaria do **CONTRATADO** para a realização de serviços técnicos a **CONTRATANTE** será de duas horas diária perfazendo um total de doze horas semanais.

#### CLAUSULA QUARTA - DOS HONORARIOS PROFISSIONAIS

4. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente a dois salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

#### CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TECNICA

5. Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o **CONTRATADO** responsável pelas atividades técnicas da **CONTRATANTE**.

#### CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO DOS DIREITOS

6. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou sem exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

**CÓPIA**  
conferir com o original em nossos arquivos  
Preletor: [illegible]  
Município de Japina

6.1. Aplicam-se ao presente Contrato as Disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo que lhe forem cabíveis

**CLAUSULA SETIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

7. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Tomazina/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato.

Pinhalão PR, 20 de março de 2021.

Serviço Distrital  
de Pinhalão

RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL  
CONTRATANTE

ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO  
CONTRATADO

MARIA DE FATIMA ARANA GONÇALVES  
CPF 897.670.559-91  
TESTEMUNHA

**CÓPIA**  
Confere com o original em nossos arquivos  
Prefeitura Municipal de Japirá





Selo nº 1812134CVAA000000150821V

Consulte esse selo em <http://norus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RICARDO SANTOS CERSOSIMO**, \*00027 FBDVX2WD-595970-13\*, Dou fé.

Pinhalão-PR, 25 de março de 2021

Em Teste da Verdade



*[Handwritten Signature]*  
Marco Antônio Poli  
Estrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO  
COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ  
Josiani Valim Diretor Polí  
Tabelião e Oficial de Registro Civil  
R. General Vieira, 11 - 7º Centro - Pinhalão  
Paraná - CEP: 81.915-100 - Tel: (41) 3569-1000

*[Handwritten marks]*

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26343/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189639/D

Registro Nacional : 1719580871

Registrado(a) desde : 04/09/2020

Filiação : ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO

JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO

Data de Nascimento : 08/06/1995

Documento de Identidade : 9.748.228-4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08332801982

Naturalidade : JAPIRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau : 31/08/2020

Diplomação : 29/10/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65563/2022.

Emitida via Internet em 04/03/2022 12:04:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**5029/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO**  
Registro: **PR-189639/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719580871**

Número da ART: **1720212046512** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/04/2021** Baixada em: **13/08/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Contratante: **INTERCENTRO GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA** CNPJ: **27.829.599/0001-27**

Rua: **RUA NILO SAMPAIO Nº: 151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IBAITI UF: PR CEP: 84900-000**

Contrato: **celebrado em 22/03/2021**

Valor do contrato: **R\$ 60.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BATISTA BALMANT Nº: SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,840509 x -50,192134**

Data de início: **22/03/2021** Conclusão efetiva: **10/08/2021**

Finalidade:

Proprietário: **INTERCENTRO GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA** CNPJ: **27.829.599/0001-27**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 200 M2; 2- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1500 M2; 3- Execução de reforma Pintura, 2500 M2**

**Informações complementares:**

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em **12/04/2021**.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5029/2021**

**18/08/2021 14:14**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 242379/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242379/2021.

CAT nº 5029/2021 de 18/08/2021, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*



INTERCENTRO  
 CNPJ: 27.829.599/0001-27  
 RUA NILO SAMPAIO, 151  
 IBAITI - PARANÁ  
 (43) 3546-3046  
 WWW.INTERCENTRO.COM.BR  
**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

A Empresa INTERCENTRO GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 27.829.599/0001-27, MATRIZ, localizada a R NILO SAMPAIO, nº: 151, Centro do município de IBAITI, estado do Paraná, CEP: 84900-000, neste ato representada pelo seu proprietário, a Sra. MARIA DE FÁTIMA ARANA GONÇALVES, portadora do CPF: 897.670.559-91 e RG: 6.916.697-0, certifica que a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO – CONSTRUCAO CIVIL, inscrita sob CNPJ: 08.948.892/0001-69, MATRIZ, localizada a R VENICIOS MEYER, nº: 50, VILA GOMES no município de PINHALÃO, estado do Paraná, CEP: 84925-000, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Artur Felipe Souto Santos Camargo, CREA: PR – 189639/D, RNP: 1719580871, concluiu a obra de uma reforma de edificação em alvenaria que teve seu início no dia 22 de março de 2021 e finalizou no dia 10 de agosto de 2021, objeto da referente contratação da empresa especializada neste tipo de serviço, este mesmo realizado na RUA JOÃO BATISTA BALMANT, SN – CENTRO, CEP: 84900-000, município de IBAITI - PR, conforme descrito na planilha de serviços, representada pela ART nº: 1720212046512.

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA 200,00M<sup>2</sup>

As partes responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da obra, tendo vistoriado a obra in loco, constataam sua perfeita execução, e declaram-na concluída em caráter definitivo. Os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto, perfazendo um total de 100% da obra.

IBAITI, 11 de agosto de 2021.

Serviço Distrital  
de Pinhalão

*Maria de Fátima Arana Gonçalves*  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA DE FÁTIMA ARANA GONÇALVES  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO  
 CPF: 897.670.559-91

**CÓPIA**  
 Confira com o original em nossos arquivos  
 Prefeitura Municipal de Japira

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 24237/9/2021.

CAT nº 5029/2021 de 18/08/2021, página 2 de 3





Selo nº 1812134\$VAA0000000112321E  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIA DE FÁTIMA ARANA GONÇALVES**, \*0002\* F7B0CC66-695898-10\*. Dou fé.  
Pinhalão-PR, 11 de agosto de 2021.  
Em Teste da Verdade



*[Handwritten Signature]*  
Marco Antônio Poli  
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO  
COMARCA DE TOMAZINA PARANÁ  
Jostani Valim Dimer Poli  
Tabelião e Oficial de Registro Civil  
R. Gerardo Vieira, n.º 70, Centro, Pinhalão  
Paraná, CEP 84.425-000. Tel: (41) 3283-1684

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número  
do protocolo: 2423/9/2021.

CAT nº 5029/2021 de 18/08/2021, página 3 de 3



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 11/03/2022  
as 08:58 hs. Nº 264/2022

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL  
CNPJ: 08.948.892/0001-69  
ENDEREÇO: RUA VENICIOS MEYER Nº 50 - VILA GOMES  
FONE/FAX: (43) 99836-5047  
CEP/CIDADE: PINHALÃO - PARANÁ  
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2022  
DATA: 11/03/2022 - 9:00



Handwritten scribbles and marks on the left margin of the document.

Handwritten scribbles and marks on the left margin of the document.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.



# RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ nº 08.948.892/0001-69

Rua Venícios Meyer nº 50 – Vila Gomes Telefone (43) 99836-5047

Email: construcaocivilrsc@gmail.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ricardo Santos Cersosimo – Construcao Civil  
08.948.892/0001-69  
R VENICIOS MEYER, 50 – CENTRO PINHALÃO/PR CEP: 84925-000  
construcaocivilrsc@gmail.com  
(43) 9 9836-5047

Pinhalão, 10 de março de 2022

À Comissão de Licitação Referente de **Tomada de preços nº02/2022.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do objeto da **Tomada de preços nº 02/2022.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: **R\$ 250.283,74** (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 6 Meses.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1)A proposta de preços digital preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2)O CD com o arquivo da proposta de preços digital gravada;
- 3)A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40  
Responsável legal

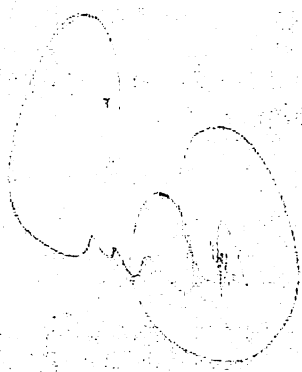
RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venícios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

Artur Felipe Souto S. Camargo  
CPF 083.328.019-82  
Representante

Artur Felipe Camargo  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 189639/D

RICARDO SANTIAGO GONZALEZ  
CONDOMINIO CIVIL  
CALLE 100 # 100-100  
CALLE 100 # 100-100 - VILLA GARCIA  
CALLE 100 # 100-100 - PARRAL

Antonio Felipe Camargo  
Escribano Civil  
CALLE 100 # 100-100



# R S C - CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ nº 08.948.892/0001-69

Email: [construcaocivilrsc@gmail.com.br](mailto:construcaocivilrsc@gmail.com.br)

Rua Venicios Meyer nº 50 – Vila Gomes Telefone (43) 99836-5047

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	Japira						SAM			
Projeto :	Construção de um mini campo no Bairro Arco Iris - com fechamento em tela						LOTE nº			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BD I	ORÇAMENTO APROVADO				
						QUANT	Paranacidade ( R\$ )	PM ( R\$ )	( R\$ ) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO							5.416,38	
1,1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOCACAO								
10775	SINAPI 2020	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM	MÊS/C	600,00	729,48	6,00	4.376,88	4.376,88		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
4813	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	285,00	346,50	3,00	1.039,50	1.039,50		
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA								
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							29.757,99	
2,1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL								
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	86,51	105,18	100,56	10.576,90	10.576,90		
2.1.2		DRENO								



102697	SINAPI	DRENO SUPERFICIAL (SEÇÃO (0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	83,56	101,59	185,97	18.892,69	18.892,69
2.1.7		ESPALHAMENTO						
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	47,44	57,68	5,00	288,40	288,40
<b>3</b>		<b>FUNDACOES</b>						<b>6.594,82</b>
3,8		ESTACA TIPO TUBULAO						
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	81,59	99,20	66,48	6.594,82	6.594,82
<b>4</b>		<b>ESTRUTURAS</b>						<b>26.738,55</b>
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	86,41	105,06	112,88	11.859,17	11.859,17
4,2		ARMADURAS						
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60						
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,92	23,00	298,82	6.872,86	6.872,86
4.2.9		ACOS						
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO						
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,63	15,36	164,56	2.527,64	2.527,64
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	373,05	453,55	12,08	5.478,88	5.478,88
<b>12</b>		<b>REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>						<b>17.242,66</b>
12,3		REVESTIMENTO DE PISOS						
12.3.12		PISO EM CONCRETO						



94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	88,70	107,84	98,16	10.585,57	10.585,57
87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,11	8,64	141,10	1.219,10	1.219,10
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,70	38,54	141,10	5.437,99	5.437,99
<b>13</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						<b>83.570,01</b>
13,1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO						
13.1.2		REGULARIZAÇÃO						
13.1.4		BASE						
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,09	13,48	2.233,11	30.102,32	30.102,32
94271	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	74,21	90,22	22,00	1.984,84	1.984,84
		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO</b>						
38475	SINAPI	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	UD	35,06	42,63	18,00	767,34	767,34
43130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	29,70	36,11	14,00	505,54	505,54
13356	SINAPI	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	m	28,41	34,54	480,00	16.579,20	16.579,20
10928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	16,5	20,06	588,60	11.807,32	11.807,32



100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) SOBRE TELA. AF_01/2020_P	M2	9,66	11,74	1.177,72	13.826,43	13.826,43
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - para a mureta de 65,87 m	M3	373,05	453,55	1,90	861,75	861,75
13356	SINAPI	TUBO AÇO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M - PARA PORTÃO 120X220M	M	28,41	34,54	8,00	276,32	276,32
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UM	97,57	118,63	2,00	237,26	237,26
100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UD	40,42	49,14	6,00	294,84	294,84
25398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	5203,86	6.326,85	1,00	6.326,85	6.326,85
<b>14</b>		<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>						<b>88,70</b>
14,1		LIMPEZAS						
14.1.2		LIMPEZA DE PISOS						
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m2	3,6	4,38	20,25	88,70	88,70
<b>15</b>		<b>ACADEMIA 1ª E 3ª IDADE</b>						<b>53.916,26</b>
42440	SINAPI-I	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UD	1085,17	1.319,35	1,00	1.319,35	1.319,35

ARARIJUBA - PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIS. 132

42439	SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UD	1060,52	1.289,38	1,00	1.289,38	1.289,38
103195	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UD	1928,11	2.344,20	1,00	2.344,20	2.344,20
103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/202	UD	3.586,56	4.360,54	1,00	4.360,54	4.360,54
103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/202	UD	4.295,18	5.222,08	1,00	5.222,08	5.222,08
103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UD	2.466,85	2.999,20	1,00	2.999,20	2.999,20
103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/202	UD	2.107,18	2.561,91	1,00	2.561,91	2.561,91
103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/202	UD	5.422,01	6.592,08	1,00	6.592,08	6.592,08
103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/202	UD	5.703,42	6.934,22	1,00	6.934,22	6.934,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRÃO - PIAUÍ  
 FLS 133  
 10/10/2021

103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/202	UD	2.314,50	2.813,97	1,00	2.813,97	2.813,97
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/202	UD	4.613,47	5.609,06	1,00	5.609,06	5.609,06
<b>ACADEMIA INFANTIL</b>								
16,1	SINAPI	CAZINHA BRINQUEDOLANDIA	UD	4495	5.465,02	1,00	5.465,02	5.465,02
16,2	SINAPI	GIRA GIRA	UD	1130,59	1.374,57	1,00	1.374,57	1.374,57
16,3	SINAPI	GANGORRA TRIPLA	UD	1988,42	2.417,52	1,00	2.417,52	2.417,52
16,4	SINAPI	BALANÇO QUADRUPLO	UD	2149,33	2.613,16	1,00	2.613,16	2.613,16
17		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				X	x	26.958,37
101497	SINAPI	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 20 a 25 KW TRAFÁSICO 50A	UD	1683,08	2.046,29	1,00	2.046,29	2.046,29
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,55	24,98			
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00	10,94	500,00	5.470,00	5.470,00
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,33	6,48	75,00	486,00	486,00
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA -SPDA	UD	170,76	207,61	7,00	1.453,27	1.453,27

101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	547,61	665,78	1,00	665,78	665,78
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	68,92	83,79	1,00	83,79	83,79
93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	62,1	75,50	4,00	302,00	302,00
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UD	70,78	86,05	6,00	516,30	516,30
43436	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UD	200,58	243,87			
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A 220v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	48,22	58,63			
cot		POSTE DE CONCRETO H= 7,20M	UD	425,00	516,72	6,00	3.100,32	3.100,32
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	603,42	733,64	8,00	5.869,12	5.869,12
101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	151,41	184,08	8,00	1.472,64	1.472,64
101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UD	28,04	34,09	30,00	1.022,70	1.022,70
COT	REGIONAL	REFLETORES DE LED DE 200W 18000 LUMENS BIVOL	UD	132,99	161,69	16,00	2.587,04	2.587,04
cot	REGIONAL	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UD	1,45	1,76	60,00	105,60	105,60
39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	9,48	11,53	120,00	1.383,60	1.383,60
COT	REGIONAL	SUPORTE UNIVERSAL PARA REFLETORES LED	UD	81	98,48	4,00	393,92	393,92
						250.283,74	250.283,74	250.283,74
SINAPI DEZEMBRO 2021 - COM DESONERAÇÃO				ÁREAFIN/ 680,00	m2		368,06 /m2	



CÁLCULO DO BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R\$)	250.283,74
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%)	21,58000%
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R\$)	250.283,74

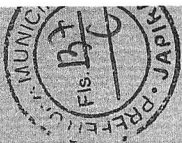
Ricardo Santos Cersosimo  
CPF 006.908.909-40

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
— CNPJ 08.948.892/0001-69 —  
Rua Venícios Meyer, 50 - Vila Gomes  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

Artur Felipe Souto Santos Camargo  
CREA: 189639/D

**Artur Felipe Camargo**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 189639/D





ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL: RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL  
CNPJ: 08.948.892/0001-69  
ENDEREÇO: RUA VENICIOS MEYER Nº50 – VILA GOMES  
FONE/FAX: (43) 99836-5047  
CEP/CIDADE: PINHALÃO - PARANÁ  
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2022  
DATA: 11/03/2022 – 9:00

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 03 / 2022

às 08 : 58 hs. Nº 165 / 2022





# Município de Japira

Tomada de preços 2/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplane

Página 1

**CNPJ :** 08.948.892/0001-69 **Fornecedor :** RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL

**E-mail:**

**Endereço :** RUA VENICIOS MEYER 50 - CENTRO-Pinhalão/PR CEP 84925000

**Telefone:** 4335466027

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** RICARDO SANTOS CERSOSIMO

**CPF:** 006.908.909-40

**RG:**

**Endereço representante:** JAPIRA - - Japira/PR CEP 84920000

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** -

**Agência:** - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

**Lote : 0001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	SERV	250.283,74	SERVIÇOS	SERVIÇOS	250.283,74	250.283,74

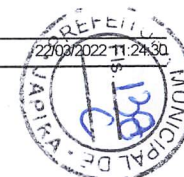
**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 250.283,74

**TOTAL DA PROPOSTA :** 250.283,74

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL  
08.948.892/0001-69





**Município de Japira - 2022**  
**Mapa da Licitação**  
**Tomada de preços 2/2022**

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 11/03/2022

Data julgamento: 11/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 08.948.892/0001-69

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
<b>Lote 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.</b>							
001	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO	SERV	1,00	250.283,74 *	SERVIÇOS		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>250.283,74 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>250.283,74</b>			

CNPJ: 08.948.892/0001-69 - RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL

Emitido por: Kellen Cassiane da Silva, na versão: 5529 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/03/2022 11:26:31





# Município de Japira - 2022

## Classificação por lote

### Tomada de preços 2/2022



Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.</b>				
32702-6	RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	08.948.892/0001-69	Classificado	250.283,74

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Equiplano

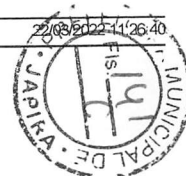
# Município de Japira - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 2/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 32702-6 RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL		CNPJ: 08.948.892/0001-69	Telefone: 4335466027	Status: Classificado					250.283,74	
Email:										
Representante: 32175-3 RICARDO SANTOS CERSOSIMO										
Lote 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.										
001	9186 REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO ÍRIS	SE	1,00	Classificado	SERVIÇOS	SERVIÇOS	250.283,74	250.283,74	*	
VALOR TOTAL:							250.283,74			





# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Tomada de preços 2/2022



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
32702-6	08.948.892/0001-69	RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



# Município de Japira - 2022

## Situação por lote/itens

### Tomada de preços 2/2022



Equiplano

Página:1

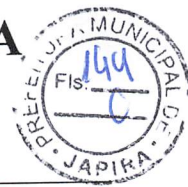
Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.</b>					
<b>Item 001: 9186 REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRO ARCO ÍRIS</b>				<b>ADQUIRIDO</b>	
32702-6	RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	08.948.892/0001-69	Classificado	SERVIÇOS	250.283,74

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



## PARECER JURÍDICO Nº 034/2022

**TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº 02/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.  
SOLICITANTE; Comissão permanente de licitações.**

**DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÕES E  
CONTRATOS. TOMADA DE PREÇO.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE  
ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS.  
APROVAÇÃO.**

### 1-RELATÓRIO

Trata-se de procedimento na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na área urbana do Município de Japira-Pr.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) – Documentos da Divisão de Engenharia, contendo: Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha BDI e projeto básico para a revitalização da quadra;
- b) Memorial Descritivo e especificações técnicas do projeto;
- c) Memorando n.º 002/2022, da secretaria Municipapl de Esportes, , onde consta em anexo a documentação do imóvel onde será construída a obra;
- d) Projeto básico;
- e) Dotação Orçamentária;
- f) Justificativa;
- g) Autorização do Prefeito;
- h) Edital e anexos;
- i) Ata da reunião de recebimento e abertura das propostas.
- j) Envelope com a documentação da empresa participante vencedora do certame.

O processo foi encaminhado para essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, forte a norma do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



## 2-DA ANALISE JURIDICA

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

O artigo 22, § 2.º da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, determina:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

II - tomada de preços;(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem atodas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

A Comissão Permanente de Licitações optou pela utilização da modalidade **Tomada de Preços**, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Diante da análise dos documentos acostados, combinado com as diretrizes da Lei n.º 8.666/93, a modalidade escolhida pela Comissão Permanente de licitação esta correta;

## 3-DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

A Minuta do Edital e seus anexos, esta condizente com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação que rege a matéria.

Assim, por atender as exigências legais, vislumbramos que o Edital e seus anexos, com a minuciosa descrição da pretensão da administração, atende a legalidade e constitucionalidade.

Quanto a minuta do contrato, este, encontra-se detalhado e bem especificado quanto as obrigações do contratante e do contratado, forma de pagamento do objeto, prazo de vigencia, sanções administrativas, fiscalização,





garantia, etc...

#### 4- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME

Quanto a documentação apresentada pela Empresa RSC- construções civil, única participante do certame em apreço, na fase de habilitação, esta apresentou todas as documentações pertinentes exigidas no edital, conforme verificado por esta procuradoria nesta data e constada em ata. Com relação a proposta esta esta também dentro dos ditames previsto no instrumento convocatorio, sendo essa declarada vencedora do certame pela comissão de licitações.

#### 5-CONCLUSÃO


A análise dos autos, com fundamento nos documentos acostados e, alinhado as normas impostas na Lei Federal n.º 8.666/93, demonstrou que o processo encontra-se condizente com a legislação vigente, pelo que somos de **Parecer Favorável a sua continuidade.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, com seus anexos, nos termos do Parágrafo único do *art. 38 da Lei nº 8.666/93.*

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária ou estritamente técnica relativa ao projeto e demais documentos de responsabilidade do arquiteto e urbanista, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Belterra.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 22 de março de 2022.



**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
OAB/PR nº 109.408  
Portaria 040/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Tomada de preços/Normal Nº 02/2022-PMJ.

### ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos 11/03/2022 (onze dias de março de 2022), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E CEDIELTON ARNALDO DECOL nomeados pela Portaria n.º 061/2022 DE 08/03/2022, como Presidente o Sr. ELZA DA SILVEIRA LOPES,, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que houve protocolo dos envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, onde houve interesse de participação no certame de uma empresa, sendo ela: RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, CNPJ Nº 08.948.892/0001-69. Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO da empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, CNPJ Nº 08.948.892/0001-69 contendo a documentação da proponente, em seguida foi analisada e conferida a documentação apresenta pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, bem como pelo representante presente, onde constatou-se que a proponente apresentou toda documentação solicitada no edital de licitação, inclusive DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 89, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, CNPJ Nº 08.948.892/0001-69. Depois de conferida e analisada a proposta apresentada pela proponente e como apresentou a proposta em conformidade com o edital, foi considerada CLASSIFICADA. A proponente apresentou valor global de **R\$ 250.283,74 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. O valor máximo da licitação foi fixado em **R\$ 250.283,74 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Elaborado o Mapa da Licitação a classificação ficou da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, CNPJ Nº 08.948.892/0001-69 é vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ **250.283,74 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ MORFINATI a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado, como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93, a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, CNPJ Nº 08.948.892/0001-69, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ **250.283,74 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ **250.283,74 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de preços nº 02/2022-PMJ. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Presidente da comissão

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membros da comissão

CEDIELTON ARNALDO DECO  
Membro da comissão

MESSIAS SAMUEL DA SILVA  
Subprocurador Geral



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2022

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

**Data do Edital:** 09/02/2022.

**Procuradores que aprovaram o Edital:** JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

**Publicação do Edital:** DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 10/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2888, pag A3, em 11/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11111/2022, pag 26, de 11/02/2022.

**DATA DA ABERTURA:** às 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022).

**PRESIDENTE:** ELZA DA SILVEIRA LOPES

**Equipe de Apoio:** ELAINE CAETANO DA SILVA E CEDIELTON ARNALDO DECOL ,

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	08.948.892/0001-69	RICARDO SANTOS CERSOSIMO	006.908.909-40	60	6 Meses

#### 2.2) Classificadas:

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	250.283,74

**2.3) Não Credenciada:** Não houve empresa não Credenciada;

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não Houve registro de Recurso.

#### 2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	1	1	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	SERVIÇOS	1,00	250.283,74

**2.6) Habilitada:** Fica habilitada a empresa, RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ nº 08.948.892/0001-69, com sede a rua Venícios Meyer, 50, vila gomes, Pinhalão –PR, CEP. 84.925-000.

**2.7) Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2-** Processo Administrativo nº 24/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Presidente

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 24/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 2/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, á empresa,**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	1	1	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74

Perfazendo o valor global de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2022

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

**Data do Edital:** 09/02/2022.

**Procuradores que aprovaram o Edital:** JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

**Publicação do Edital:** DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 10/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2888, pag A3, em 11/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11111/2022, pag 26, de 11/02/2022.

**DATA DA ABERTURA:** às 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2022 (onze dias de março de 2022).

**PRÉSIDENTE:** ELZA DA SILVEIRA LOES

**Equipe de Apoio:** ELAINE CAETANO DA SILVA E CEDIELTON ARNALDO DECOL ,

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	08.948.892/0001-69	RICARDO SANTOS CERSOSIMO	006.908.909-40	60	6 Meses

#### 2.2) Classificadas:

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	250.283,74

**2.3) Não Credenciada:** Não houve empresa não Credenciada;

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não Houve registro de Recurso.

#### 2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	1	1	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	SERVIÇOS	1,00	250.283,74

**2.6) Habilitada:** Fica habilitada a empresa, RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ nº 08.948.892/0001-69, com sede a rua Venícios Meyer, 50, vila gomes, Pinhalão –PR, CEP. 84.925-000.

**2.7) Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2- Processo Administrativo nº 24/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Presidente

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 24/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 2/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, á empresa,**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	1	1	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74

Perfazendo o valor global de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.03.22 13:46:56 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 041/2022

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor ROMÃO LUIZ ESPOSITO, portador do Documento de Identidade RG nº 10.824.739-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 040/2022

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor YURI LUIZ DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 9.806.417-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 24/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, à empresa.

Formador	Edo	Item	Descrição/Service	Quantidade	Preço
RICARDO SANTOS FERROSINO	1	1	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA, CROQUIGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADÊMIA-DO AR LIVRE.	1,00	250.283,74

Perfazendo o valor global de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000

CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

**EDITAL 050/2022**

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;

**Considerando** o ofício 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Considerando** que o conselheiro Anderson Clayton da Silva, encontra-se afastado em razão de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** o suplente abaixo relacionado, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para exercer temporariamente o Mandato de Conselheiro Tutelar em substituição ao conselheiro Anderson Clayton da Silva em quanto perdurar o afastamento médico do mesmo.

**CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR**

Classificação	Nome	Rg.
Suplente	JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.135-0

**II** - A conselheiro suplente deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/03/2022 à 29/03/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e imediatamente se apresentar a presidência do CMDCA para Tomar Posse temporariamente no Cargo de Conselheiro Tutelar.

**III** - Não havendo interesse do conselheiro em assumir, deverá formalizar Termo de Desistência junto a Divisão de Recursos Humanos, a qual encaminhará ao CMDCA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
São José da Boa Vista-PR, 22 de Março de 2022

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 34/2022-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa RICHARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL, sediada em RUA VENÍCIOS MEYER, 50 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.948.892/0001-69, representada pelo(s) Sr.(a) RICHARDO SANTOS CERSOSIMO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.908.909-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº -SSP/, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Tomada de preços nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do Edital Tomada de preços nº 2/2022.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	QT	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADÊMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74	250.283,74
IRIS. ARCO DO DA QUADRA DA ÁREA DA REVITALIZAÇÃO					250.283,74
TOTAL					250.283,74

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigará-se a:

1. Apresentar a ART de execução devidamente quitada na assinatura do contrato;
2. Em relação a cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);
3. A **CONTRATADA** fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira
4. Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 245 dias (Duzentos e Quarenta e Cinco dias), a contar da data expedida na Ordem de Serviço;
5. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
6. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7. Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra

8. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

9. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;

10. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

11. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

12. É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;

13. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

14. Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

15. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Tomada de preços nº 2/2022;**

16. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

17. Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº8.666/93;

18. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

19. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

20. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (s). Profissional (ais) responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. **ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO** com registro profissional sob nº **PR-189639/D**, visado pelo CREA ou CAU.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-**

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-**

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-**

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), pelo menor preço apresentado.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 2/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas pelo engenheiro fiscal da obra, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

**Parágrafo Primeiro:** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

**Parágrafo Segundo:** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

**Parágrafo Terceiro:** Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

**Parágrafo Quarto:** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente a conclusão da obra, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

**Parágrafo Segundo** - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
3. Da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Sexto** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4290	11.001.27.812.0011.2042	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

**Parágrafo Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Responsável, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 2/2022**.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução da obra será de **245 dias (Duzentos e Quarenta e Cinco dias) Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de 245 dias (Duzentos e Quarenta e Cinco dias), podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Garantia-

1. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

3. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 2/2022** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

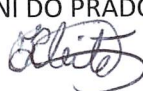
Japira, 24 de março de 2022.

  
**PAULO JOSE MORFINATI**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**RICARDO SANTOS CERSOSIMO**  
**RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL**  
CONTRATADA

  
**ENGENHEIRO FISCAL**  
**ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO**  
RNP:1719580871  
REGISTRO:PR-189639/D

  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
SUBPROCURADOR GERAL  
OAB/PR N° 109.408

TESTEMUNHA  
ENI DO PRADO LEITE  


TESTEMUNHA  
JOÃO GABRIEL TEODORO  




# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, inscrito no CNPJ nº 08.948.892/0001-69.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	QT	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.	1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74	250.283,74
TOTAL						250.283,74

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 8 Meses, com vencimento em 23/11/2022 (vinte e três dias de novembro de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL  
CNPJ Nº 08.948.892/0001-69  
REPRESENTANTE  
RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, inscrito no CNPJ nº 08.948.892/0001-69.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR;

ITENS/LOTES:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	QT	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO ARCO IRIS.	1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74	250.283,74
TOTAL						250.283,74

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 8 Meses, com vencimento em 23/11/2022 (vinte e três dias de novembro de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24/03/2022

**PAULO JOSE MORFINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL**  
CNPJ Nº 08.948.892/0001-69  
REPRESENTANTE  
RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.24 10:18:29 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2919

VERSÃO ONLINE WWW  
JORNALCN.COM.BR

**A2** | EDITAIS  
SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

**JCN CORREIO DO NORTE**



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pregão Eletrônico Nº 152021 - CONTRATO Nº 54/2021  
APOSTILAMENTO Nº 6

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.516.954/0001-61, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, neste ato representado pelo Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E, inscrito no CNPJ nº 37.516.954/0001-61, com sede na R BARAO DE ANTONINA, 0 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Jataizinho/PR, representado pelo(a) Sr(a). ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, inscrito no CPF nº 089.246.129-12, portador(a) do RG nº residente e domiciliado na RUA ANTONIO MATIAS DOS SANTOS, 36 - CEP: 86210000 - BAIRRO: FREI JERONIMO, Cidade de Jataizinho/PR, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 54/2021 cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº Processo 56/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, ficando-se as Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
  - 1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, do lote 049.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
  - 2.1 O valor unitário dos lotes 049, a partir de 24/02/2022, terá reajuste conforme tabela abaixo:

Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Pregão unitário anterior	Pregão unitário atual
ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UNID - 900 ML	COAMO	CAIXA	198,42	225,60

3. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES
  - 3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Japira, 21 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
938.772.859-53

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
09824612912

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
02514841909



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, inscrito no CNPJ nº 08.948.892/0001-69.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	QT	Pregão unitário	Pregão total
LOTE - 001 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1	9186	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74	250.283,74
TOTAL					250.283,74	

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 8 Meses, com vencimento em 23/11/2022 (vinte e três dias de novembro de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24/03/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL  
CNPJ Nº 08.948.892/0001-69  
REPRESENTANTE  
RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 4, REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2021-PMJ, PROCESSO Tomada de preços004/2021-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.892/0001-69, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 4/2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, inscrita no CNPJ Nº 08.948.892/0001-69, sediada à RUA VENÍCIOS MEYER, 50 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO SANTOS CERSOSIMO, inscrito no CPF/MF nº 006.908.909-40, portador do RG nº, residente e domiciliado à JAPIRA, - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Japira/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2021, relativo a Tomada de preços nº4/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.
  - 1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.
- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), vinte e três dias de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
938.772.859-53  
CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN  
44748299991

RICARDO SANTOS CERSOSIMO  
006.908.909-40  
ENI DO PRADO LEITE  
05946394924

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Aviso de Abertura de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos e especializados junto ao sistema governamental SEFANET/CAE/IPM, incluindo treinamento e acompanhamento técnico dos servidores do Município pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Termo de Referência do edital de licitação.

**VALOR:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ABERTURA:** 11 de abril de 2022 – Hora: 09h00min.


**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122/ email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br)

**EDITAL COMPLETO – [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao)**

Siqueira Campos, 24 de março de 2022.

**Ângela Costa dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação



Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

**DIREÇÃO**  
GENESIS J. MACHADO

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

[www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br) | e-mail: [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibatí  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itamaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Floreópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariáiva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andirá  
Abatí  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraíso  
Ribeirão Claro





1. Responsável Técnico

**ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1719580871

Carteira: PR-189639/D

Empresa Contratada: **RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Registro/Visto: 74945

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

LOTE 01 QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, SN

ARCO-IRIS - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: 01/04/2022

Previsão de término: 01/09/2022

Coordenadas Geográficas: -23,804724 x -50,132022

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de <i>edificação de alvenaria</i>	1,00	UNID
[Execução de obra] de <i>acessibilidade de edificação para fins diversos</i>	1,00	UNID
[Execução de obra] de <i>estrutura de concreto armado</i>	380,36	M2
[Execução de obra] de <i>instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais</i>	1,00	UNID
[Instalação de equipamento] de <i>equipamentos urbanos</i>	15,00	UNID
[Execução de obra] de <i>sistemas de drenagem para obras civis dreno</i>	185,97	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

QUADRA ARCO IRIS EM GRAMA, FECHAMENTO DE TELA, PLAY GROUND 1ºID, ACADEMIA 3ºID, CALÇADA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO, registro Crea-PR PR-189639/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/03/2022 e hora 11h01.

MUNICÍPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 04/04/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720221653280

